

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024SRP
PROCESSO MULTIENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA E FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

Código registro TCE:

1 PREAMBULO

1.1 MUNICÍPIO DE IMBUIA, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Deny Scheidt, comunica aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura licitação na modalidade PREGÃO, visando à contratação do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo regime de execução do contrato de **FORNECIMENTO**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n. 14.133/2021 e alterações.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e credenciamento dos representantes, dar-se-a partir das 07h00min às 07h15min, sendo que às 07h15min do dia 12 de novembro de 2024, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO** para **Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC**, conforme Termo de Referência - **Anexo III**.

3 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Imbuia.

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO,FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

9-3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL NDA DEFESA CIVIL

99- 9-3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.005- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000 - APLICACOES DIRETAS

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 - APLICACOES DIRETAS

2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000 - APLICACOES DIRETAS
18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 - APLICACOES DIRETAS
12.000SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
12.001 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.003 DEPARTAMENTO DO DESPORTO
2.011- MANUTENÇÃO DO DESPORTO E DO LAZER
21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

06.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
06.001 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇO GERAIS
1.006 OBRAS E EQUIPAMENTO GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS
2.016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.752.7004.0000 - APLICACOES DIRETAS
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.752.7005.0000 - APLICACOES DIRETAS
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.752.7006.0000 - APLICACOES DIRETAS
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.753.0000.0753 - APLICACOES DIRETAS
2.018 MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVÇÃO DE RODOVIAS
39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.750.000.0000 - APLICACOES DIRETAS

07.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
2.020 MANUTENÇÃO E INCENTIVO Á INDUSTRIA E AO COMÉRCIO
48 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
2.022 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES
51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.704.000.0704- APLICACOES DIRETAS

12.000SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28- 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS
2.060 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2037 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
2037 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.661.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
1.009 OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
28 - 4.4.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
12.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPLA DO IDOSO
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002.0000 - APLICACOES DIRETAS
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.600.0000.0600 - APLICACOES DIRETAS

3.2 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do *Anexo XIII*, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

3.3 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata, podendo ser proravel de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4 EXECUÇÃO E DA ENTREGA

4.1 O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo III, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;

4.2 O licitante contratado está ciente que disporá do **prazo de 05 (cinco) dias** para entregar ou aplicação o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura.

4.3 A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma solicitação de Fornecimento, enviada pelo Município de Imbuia.

4.4 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

4.5 A inobservância ao disposto nas condições do edital e no Termo de Referência, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

4.6 O transporte e a embalagem dos itens, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada;

4.7 Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais;

4.8 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;

4.9 Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

4.10 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;

4.11 Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:

4.11.1 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;

4.11.2 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

4.11.3 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

4.11.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.11.5 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

4.11.6 Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;

4.11.7 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

4.11.8 Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;

4.11.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;

4.11.10 Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Imbuia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

4.11.11 A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 DO PREÇO

5.1 O valor da proposta dos licitantes não poderá ultrapassar o preço orçado, conforme estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

6 DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

6.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8 A Nota Fiscal deverá conter:

6.9 Pregão presencial 108/2024, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, REGISTRO DE PREÇO para Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC.

6.10 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

6.11 DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

6.12 A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

7 DO REAJUSTE

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Os preços a serem contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

7.3 Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.4 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.5 Após aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

7.6 Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Serão desclassificadas as propostas de preços que não mantiverem conformidade com os requisitos do Edital;

8.2 Com valores superiores aos estimados constantes no Termo de Referência;

8.3 Manifestamente inexequíveis, omissas ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 A presente licitação destina-se, **exclusivamente**, para microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação;

9.2 Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

9.3 Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação de Habilitação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

10 DAS RESTRIÇÕES

10.1 Não poderão participar deste Pregão;

10.1.1 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

10.1.2 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

10.1.3 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

10.1.5 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos arts 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

10.1.6 Concordatária ou com falência decretada;

10.1.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

10.1.8 Consorciada.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento se dará conforme indicado no item 1.2. deste edital.

11.2 Para se credenciar, o representante da empresa licitante, deverá apresentar ao Agente de Contratação documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

11.3 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES “proposta” e “habilitação”, em 01(uma) via devidamente autenticada.

11.4 O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

- a) Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
- b) Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação.
- c) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.
- d) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento (**conforme modelo constante do Anexo V**), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**
- e) ANEXO VI- DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS UNIFICADA (Art. 62 da Lei nº 14.133/2021).
- f) Comprovação de enquadramento na condição de MICROEMPRESAS – ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

11.5 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar “fora dos envelopes”, no ato de CREDENCIAMENTO a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007 - **Certidão Específica** ou **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

11.6 Microempresas Individuais (MEI) deverão apresentar “fora do envelope”, no ato de CREDENCIAMENTO cópia da Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP do proprietário.

11.7 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação do documento acima descrito, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 e, conseqüentemente, não poderá participar do referido certame, conforme disposição constante no Subitem 9.1, do Item 9.**

11.8 A não apresentação ou a incorreção de qualquer documento exigido no ato de credenciamento, bem como, o não comparecimento do interessado ou do seu representante legal à sessão, impedirá a pessoa de apresentar lances verbais, exceto a apresentação do documento disposto no item f), que impedirá a Empresa de participar do Certame.

11.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa

licitante.

11.10 Já no credenciamento, como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.enl.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
EDITAL N° XX/XXXX
PROPONENTE
CNPJ:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11158171429800::NO:3,4,6;>
[https://certidoes-api.apps.tcu.gov.br/;](https://certidoes-api.apps.tcu.gov.br/)

11.11 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 em conjunto Lei nº 14.133/2021 Art. 90 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.12 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.13 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.14 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.15- Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

12 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Os licitantes apresentarão suas propostas dentro de envelope lacrado, denominado ENVELOPE "1", com os seguintes dizeres em sua parte externa:

12.2 A proposta de preços – Envelope 01 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Carta Proposta – Anexo IV deverá conter:

a) Nome ou razão social, endereço completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato, além do nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

b) Quantidade, Marca, preço unitário por LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária e total, assinatura, conforme estabelecido no **Termo de Referência – Anexo III**, para o item ofertado, em moeda nacional corrente (real), expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha AutoCotação (anexo ao processo); A proponente poderá utilizar o modelo de proposta próprio, mas de preferência deverá baixar os itens e modelo do sistema Betha Autocotação, entregando a proposta impressa e o arquivo através de CD ou Pendrive no momento da licitação

12.2.1 As empresas poderão apresentar suas propostas também em arquivo digital por meio do Sistema de cotação eletrônica (disponível <https://www.imbuia.sc.gov.br/>);

12.3 Garantias conforme o descritivo dos itens, contatod apartir da data de entrega da nota fiscal.

12.3.1 Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

12.3.2 Quaisquer tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais;

12.3.3 Declaração de ciência que entrega ou aplicação deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

12.3.4 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

6.1.7 - Declaração que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

6.1.8 - Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.9 - Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado.

12.4 A empresa deverá apresentar dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA:

ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO ;

ANEXO VIII - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

12.5 Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

12.6 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

12.7 Prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta e que não deverá ser inferior a 60 dias. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.8 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados pelo Município de Imbuia/SC, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9 Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

12.10 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

Obs.

1 - Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Agente de Contratação considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes apresentarão os documentos necessários a sua habilitação em envelope lacrado, denominado ENVELOPE “2”, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

MUNICÍPIO DE IMBUIA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº. 2: HABILITAÇÃO
EDITAL Nº. xx/xxxx
PROPONENTE:
CNPJ:

13.2 NO ENVELOPE Nº. 2 deverá conter a documentação a seguir relacionada:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em

sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

Obs: As empresas que apresentarem, na fase de CREDENCIAMENTO, os documentos acima, estarão isentas da apresentação destes na fase de habilitação.

13.2.1.1 Declarações Obrigatórias Unificada (*Anexo VI*).

13.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL

13.2.2.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente conjunta com a Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor.

13.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

13.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

13.2.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor.

13.2.2.5 Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

13.2.2.6 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, atualizado;

13.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.2.4 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

13.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.2.5.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

13.2.5.2 Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor

público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

13.3 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão;

13.3.1 Certificado de Registro Cadastral

13.3.1.1 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Imbuia em vigor.

13.3.1.2 No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao Certificado de Registro Cadastral (no envelope documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

13.3.1.3 Não será admitido para fins de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral incompleto, com documentação diferente daquela exigida para Habilitação ou ainda com documentação vencida.

14 DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

14.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido;

14.2 O envelope de documentação deste Edital que não for aberto ficará em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo;

14.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

14.4 A Administração Municipal de Imbuia e o Agente de Contratação, bem como, a Equipe de Apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital;

14.5 Nenhum documento exigido poderá ser apresentado fora do ENVELOPE 2 e/ou posteriormente a sua abertura;

14.6 Não serão aceitos documentos enviados por FAX ou E-MAIL;

14.7 A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos inabilita o licitante, impedindo-o de prosseguir no processo licitatório.

14.8 A licitante vencedora será responsável pelo frete, descarga e armazenamento do objeto, no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo departamento solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, por eventuais danos causados.

15 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado

ou seu representante legal entregar ao Agente de Contratação os documentos de credenciamento e comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão:

15.2 Depois da hora marcada, nenhum documento ou proposta será recebido pelo Agente de Contratação, pelo que se recomenda a todos os interessados em participar da licitação que estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

15.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, devidamente credenciados, entregarão ao Agente de Contratação, em envelopes separados, a Proposta (envelope 1) e a Documentação de Habilitação (envelope 2);

15.4 O Agente de Contratação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

15.5 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor lance ofertado.

15.5.1 As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no *Anexo III* – Termo de Referência serão **desclassificadas**.

15.5.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO.

15.5.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Agente de Contratação classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 11, do mesmo Decreto.

15.5.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

15.5.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

15.5.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

15.5.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária.

15.5.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por lance, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.5.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Agente de Contratação o licitante vencedor.

15.5.11 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto. As

decisões do Agente de Contratação, quanto a não aceitabilidade da proposta, serão motivadas.

15.5.12 Nas situações previstas nos subitem acima, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

15.5.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

15.5.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Agente de Contratação e licitantes presentes.

15.5.15 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

16.2 O pedido de impugnação referido no subitem anterior, para que surta o efeito necessário, deverá ser protocolado de Licitações e Contratos do Município de Imbuia, estabelecido na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, deste Município, ou apresentada por e-mail no endereço eletrônico adriana@imbuia.sc.gov.br dentro do prazo estipulado.

16.3 Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade.

16.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 DOS RECURSOS

17.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.5 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

17.6 Os recursos administrativos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado desta licitação será feita a critério da Autoridade Competente e o

resultado adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária e cumprir todas as exigências legais.

18.1 O Prefeito Municipal de Imbuia poderá antes da homologação, por despacho motivado de que se dará ciência aos licitantes, revogar a licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, na forma do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

19 DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

19.1 Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto ao licitante mais bem classificado e registrado os preços unitários das três melhores propostas na ordem de classificação por MENOR PREÇO POR LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária;

19.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Imbuia convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, quando for o caso, em até 02 dias, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

19.3 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata, podendo ser proravel de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4 A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies;

19.5 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a respectiva Nota de Empenho;

19.6 Fica vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como, do Contrato de Fornecimento;

19.7 O Município de Imbuia poderá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.8 Os detentores dos Preços Registrados não eximir-se-ão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

19.9 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

19.10 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o Município formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, antes, porém, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original da licitação, tendo por base a ata do certame, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências de habilitação;

19.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação;

19.12 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

19.13 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.14 Os detentores dos Preços Registrados terão sob sua responsabilidade todos os seguros e ônus decorrentes da obrigação assumida, eximindo o Município de todas e quaisquer reclamações e/ou indenizações porventura pleiteadas por terceiros.

20 DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS

20.1 O objeto da contratação possui feição estritamente pública e, por consequência se rege pelas normas do direito administrativo exclusivamente.

20.2 Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual por seu objeto e fins, não geram relação de emprego entre a Administração Pública Municipal e o Contratado, seja pela modalidade do ajuste, seja por sua natureza autônoma, seja finalmente por sua característica administrativa.

20.3 É de responsabilidade do licitante contratado as eventuais ocorrências de danos causados por este ou preposto seu, ficando afastada qualquer obrigação do Poder Público Municipal.

20.4 Fica o contratado, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

21 DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

21.1 A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os bens entregues durante a vigência do contrato.

21.2 A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;

21.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

22.4 No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts.140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

22 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

22.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Imbuia, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

22.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 22.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município

de Imbuia pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;

d) declaração de inidoneidade.

22.3 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

22.4 Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

22.5 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

22.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

22.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

22.8 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

22.9 Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

23.2 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.3 Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento nos moldes das disposições dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e alterações.

23.4 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

23.6 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei n. 14.133/2021.

23.7 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.8 O objeto contratado deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa e a devolução imediata, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.9 Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.10 Concede a Administração a prerrogativa de, após a definição do julgamento, negociar condições mais vantajosas com o vencedor; ou, com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação, se o primeiro colocado restar desclassificado, com base na Lei n. 14.133/2021.

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

23.10 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital, bem como o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h00min às 13h00min e pelo telefone: (47) 3557 2419 ou pelo e-mail: adriana@imbuia.sc.gov.br endereçado ao Agente de Contratação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal de Imbuia, situada à Av Bernardino de Andrade, 86, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes;

23.11 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ao Agente de Contratação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas não cabendo, portanto, aos licitantes direito a reclamações administrativas posteriores;

23.12 O presente Edital, contendo seus anexos, está disponível e poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, situado à Av Bernardino de Andrade, nº 85 em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira e no site: www.imbuia.sc.gov.br.

24 CONSTITUEM ANEXOS, SENDO PARTES INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I -** MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO II -** TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III -** CARTA PROPOSTA
- ANEXO IV -** CREDENCIAMENTO
- ANEXO V -** DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS UNIFICADAS
- ANEXO VI -** TERMO DE CONSENTIMENTO
- ANEXO VII -** FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Imbuia/SC, 28 de outubro de 2024

DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUIA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xx do mês de xxxxxxx do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE IMBUÍIA**, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Deny Scheidt, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 108/2024, Processo licitatório nº 108/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO para Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 64, de 18 outubro de 2023 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO para Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais

de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- ##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade

verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.10. Garantias conforme o descritivo dos itens, contatod apartir da data de entrega da nota fiscal, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata

cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8 -A Nota Fiscal deverá conter:

8.9 Pregão presencial 108/2024, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, a REGISTRO DE PREÇO para Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC.

8.10 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

8.11- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

8.12.- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO,FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

9-3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL NDA DEFESA CIVIL

99- 9-3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.005- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000 - APLICACOES DIRETAS

18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 - APLICACOES DIRETAS

2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000 - APLICACOES DIRETAS

18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 - APLICACOES DIRETAS

12.000SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

12.001 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.003 DEPARTAMENTO DO DESPORTO

2.011- MANUTENÇÃO DO DESPORTO E DO LAZER

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

06.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

06.001 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇO GERAIS

1.006 OBRAS E EQUIPAMENTO GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.752.7004.0000 - APLICACOES DIRETAS

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.752.7005.0000 - APLICACOES DIRETAS

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.752.7006.0000 - APLICACOES DIRETAS

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.753.0000.0753 - APLICACOES DIRETAS

2.018 MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVÇÃO DE RODOVIAS

39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS

39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.750.000.0000 - APLICACOES DIRETAS

07.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

2.020 MANUTENÇÃO E INCENTIVO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
48 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
2.022 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES
51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
51 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.704.000.0704- APLICACOES DIRETAS

12.000 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28- 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS
2.060 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2037 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
2037 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.661.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
1.009 OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
28 - 4.4.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
12.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPLA DO IDOSO
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002.0000 - APLICACOES DIRETAS
25- 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.600.0000.0600 - APLICACOES DIRETAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - CONFORME DECRETO Nº 64 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

10.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Valdori Stenheuser / Darzirene Bart da Silva / Neri Fermino/ Jaison da Silva, conforme estabelecido no Decreto Municipal 64/2023.

10.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

10.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

10.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

10.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

10.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

10.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

10.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

10.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Edson de Farias, Elidio Steinheuser, Elenice Schmoller, Jonathan Felipe do Amaral, Isolete Machado.

10.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Imbuia, XX de xx de 2024

- EQUIPE DE APOIO - ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA DETENTORAS DA ATA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024 - PM TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO MULTIENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

1. SETOR REQUISITANTE

O atendimento será de todas as áreas da municipalidade envolvendo as secretarias da Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Secretaria da Assistência Social – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Gerais – conselho tutelar, Fundo Municipal de Saude de acordo com a demanda de cada secretaria para uso do Município de Imbuia.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO para Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC.

1 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2 - FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE, mais cada item deverá ter seu valor especificado de forma unitária.

3-AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/MEDIANA DE PREÇOS

3.1.1- O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços médios constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado através de orçamentos em anexo ao processo.

3.1.2 – A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

Item da Licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 83.102.632/0001-93 Telefone: (47) 3557-2400
Avenida Bernadino de Andrade, 86
CEP: 88440-000 - Imbuia SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 108/2024 - PR

Processo Administrativo: 108/2024

Data do Processo: 28/10/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - CADEADOS, CORRENTES,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	UN	38020564-ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2	1,9900	199,00
2	100,000	UN	38020439-ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1	3,2000	320,00
3	100,000	UN	38020440-ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4	2,4700	247,00
4	80,000	UN	38020559-ABRAÇADEIRA NAYLON 200MM X 2,5 - ABRAÇADEIRA NAYLON 200MM X 2,5	11,9000	952,00
5	150,000	UN	38020306-ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	0,8000	120,00
15	90,000	UN	38020512-ANEL DE CERA PARA BACIL - ANEL DE CERA PARA BACIL	12,9000	1.161,00
17	80,000	UN	38020570-ARALDITE 16 GR - ARALDITE 16 GR	24,9000	1.992,00
29	20,000	UN	99011226-ARMAÇÃO 1 POLO GALVANIZADO - ARMAÇÃO 1 POLO GALVANIZADO	25,5000	510,00
34	250,000	BR	38020103-BARRA DE FERRO ¼ - BARRA DE FERRO ¼	28,9000	7.225,00
35	170,000	BR	67020002-BARRA DE FERRO 3.8 - BARRA DE FERRO 3.8	8,9000	1.513,00
36	170,000	BR	38020102-BARRA DE FERRO 4.2 - BARRA DE FERRO 4.2	14,6000	2.482,00
37	180,000	BR	74010060-Barra de Ferro 5/16 - Barra de Ferro 5/16	46,0000	8.280,00
58	25,000	UN	38020463-CADEADO 35 - CADEADO 35	35,9000	897,50
59	40,000	UN	38020445-CADEADO 40 - CADEADO 40	38,9000	1.556,00
60	20,000	UN	38020283-CADEADO Nº 30 - CADEADO Nº 30	25,9000	518,00
76	25,000	UN	38020316-CHAVE PARALELA, IMBUTIR - CHAVE PARALELA, IMBUTIR	9,9000	247,50
77	30,000	UN	38020448-CHAVE RETANGULAR SOBREPOR - CHAVE RETANGULAR SOBREPOR	9,9000	297,00
78	15,000	UN	99030093-CILINDRO PARA FECHADURA - CILINDRO PARA FECHADURA	34,9000	523,50
88	50,000	MT	38020552-CORRENTE P/ CADEADO 60MM - CORRENTE P/ CADEADO 60MM	2,9000	145,00
108	100,000	UN	38020328-DOBRADIÇA 3 - DOBRADIÇA 3	2,9500	295,00
112	100,000	UN	67020057-ENGATE FLEXIVEL 40cm. - ENGATE FLEXIVEL 40cm.	7,9000	790,00
117	40,000	UN	38020417-FECHADURA EXP.POP INOX - FECHADURA EXP.POP INOX	56,9000	2.276,00
118	35,000	UN	38020416-FECHADURA INT.POP INOX - FECHADURA INT.POP INOX	41,9000	1.466,50
119	80,000	UN	38020443-BARRA DE FERRO 1/2 - BARRA DE FERRO 1/2	95,6500	7.652,00
196	160,000	PC	38020477-MALHA 20 X 20 X 3.4MM TAMANHO DE 3 X 2. - MALHA 20 X 20 X 3.4MM TAMANHO DE 3 X 2.	36,0000	5.760,00
325	50,000	UN	38020506-TRELIÇA 12CM X 6MT - TRELIÇA 12CM X 6MT	51,9000	2.595,00
326	120,000	UN	38020351-TRELICA 8 COM 6 METROS - TRELICA 8 COM 6 METROS	43,9000	5.268,00
350	30,000	UN	38020404-HASTE TERRA 2,40 MT - HASTE TERRA 2,40 MT	125,0000	3.750,00
402	20,000	UN	99059326-CADEADO 45 - CADEADO 45	8,2500	165,00
406	50,000	UN	99059330-DOBRADIÇA 4 - DOBRADIÇA 4	2,9500	147,50
435	15,000	UN	99059359-FECHADURA WC POP INOX - FECHADURA WC POP INOX	43,9000	658,50
448	20,000	UN	99059372-PILHA COMUM PEQUENA SUPER AA - PILHA COMUM PEQUENA SUPER AA	2,0000	40,00
453	50,000	UN	38021003-FERROLHO CHATO 4 - FZ - FERROLHO CHATO 4 - FZ	12,5000	625,00
454	50,000	UN	38021004-FERROLHO CHATO 3 3F LEVE - FERROLHO CHATO 3 3F LEVE	9,9000	495,00
491	50,000	UN	99082696-DOBRADIÇA LEME 6 - DOBRADIÇA LEME 6	14,9000	745,00
				Total Lote	61.914,00

Nº Lote: 2 - TINTAS ESMALTE - TINTA SPRAY -

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
143	40,000	UN	38020380-FUNDO NIVELADOR PARA PAREDE 3,6 LTS - FUNDO NIVELADOR PARA PAREDE 3,6 LTS	129,0000	5.160,00
144	40,000	UN	38020192-FUNDO OLEO 3,6 LT. - FUNDO OLEO 3,6 LT.	96,0000	3.840,00
262	20,000	UN	99030099-RESINA ACRILICA 5 LT - RESINA ACRILICA 5 LT	139,0000	2.780,00
270	38,000	SC	38020210-SELA IMPERMEABILIZANTE, SELA INFILTRAÇÕES CINZA. SACA DE 5KG - SELA IMPERMEABILIZANTE, SELA INFILTRAÇÕES CINZA. SACA DE 5KG	19,9000	756,20
271	40,000	UN	38020429-SELADOR ACRILICO 3,6 LT - SELADOR ACRILICO 3,6 LT	29,9000	1.196,00
272	70,000	UN	38020191-SELADOR ACRILICO, 18 LT. - SELADOR ACRILICO, 18 LT.	129,0000	9.030,00
280	100,000	UN	38020129-SOLVENTE. 900 ML - SOLVENTE. 900 ML	18,9000	1.890,00
303	35,000	UN	38020296-TINTA ACRILICA 3,6 LTS, SEMI BRILHO PREMIUM - TINTA ACRILICA 3,6 LTS, SEMI BRILHO PREMIUM	141,0000	4.935,00
304	45,000	UN	38020128-TINTA ACRILICA ANTIMOFO ECONOMICA FOSCA. BALDE COM 18 LITROS - TINTA ACRILICA ANTIMOFO ECONOMICA FOSCA. BALDE COM 18 LITROS	210,0000	9.450,00
305	37,000	UN	38020376-TINTA ACRILICA BALDE DE 18 LTS. SEMI BRILHO PREMIUM PLUS - TINTA ACRILICA BALDE DE 18 LTS. SEMI BRILHO PREMIUM PLUS	300,0000	11.100,00
306	25,000	UN	64010004-Tinta Acrilica Fosca - Balde de 18 litros PREMIUM - Tinta Acrilica Fosca - Balde de 18 litros PREMIUM	300,0000	7.500,00
307	35,000	UN	38020193-TINTA ESMALTE 3,6 LT.Premium Plus - TINTA ESMALTE 3,6 LT. Premium Plus	117,9000	4.126,50
308	50,000	UN	67020078-TINTA ESMALTE 3,6LT. STANDART - TINTA ESMALTE 3,6LT. STANDART	117,9000	5.895,00
309	40,000	UN	38020287-TINTA ESMALTE 900ML - TINTA ESMALTE 900ML	36,9000	1.476,00
314	30,000	UN	38020568-TINTA SPRAY 400ML - TINTA SPRAY 400ML	19,9000	597,00
393	6,000	UN	99050584-Tinta Spray Uso Geral Dourado 400MI - Tinta Spray Uso Geral Dourado 400MI	34,9000	209,40
Total Lote					69.941,10

Nº Lote: 4 - TINTA DEMARCAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
311	60,000	BAL	38020208-TINTA PARA DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA PARA RUAS E MEIO FIO, B - TINTA PARA DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA PARA RUAS E MEIO FIO, BALDE DE 18 LITROS. A BASE DE SOLVENTE.	600,0000	36.000,00
312	70,000	BAL	38020209-TINTA PARA DEMARCAÇÃO NA COR BRANCA PARA RUAS E MEIO FIO, B - TINTA PARA DEMARCAÇÃO NA COR BRANCA PARA RUAS E MEIO FIO, BALDE DE 18 LITROS. A BASE DE SOLVENTE.	600,0000	42.000,00
Total Lote					78.000,00

Nº Lote: 5 - CAIXAS D'ÁGUA, BOIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	100,000	L	38020211-ALVENARIT, PARA CAIXA DE JUNÇÃO, CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO - ALVENARIT, PARA CAIXA DE JUNÇÃO, CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	13,5000	1.350,00
45	15,000	UN	38020304-BOIA CLICK 1/2 3/4 - BOIA CLICK 1/2 3/4	12,9000	193,50
63	15,000	UN	99011225-CAIXA ATERRAMENTO - CAIXA ATERRAMENTO	19,9000	298,50
64	10,000	UN	67010088-Caixa da água PVC 500 litros COM TAMPA - Caixa da água PVC 500 litros COM TAMPA	13,9000	139,00
65	10,000	UN	38020133-CAIXA DE AGUA PVC 300 LITROS COM TAMPA - CAIXA DE AGUA PVC 300 LITROS COM TAMPA	226,0000	2.260,00
390	8,000	UN	99050578-KIT UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA - ENTRADA - KIT UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA - ENTRADA UNIV.CENS	110,0000	880,00
459	15,000	UN	99081260-BOIA ELÉTRICA CHAVE BOIA NIVEL 25 AMP - BOIA ELÉTRICA CHAVE BOIA NIVEL 25 AMP	39,9000	598,50
543	7,000	UN	99083675-CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM TAMPA ROSCA. FABRICADA EM POLIETILENO. - GARANTIA DE 24 MESES. - CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM TAMPA ROSCA. FABRICADA EM POLIETILENO. - GARANTIA DE 24 MESES.	4.900,0000	34.300,00
597	20,000	UN	99085130-torneira lavatório bica alta pratica branca 2856 pvc - torneira lavatório bica alta pratica branca 2856 pvc	49,9000	998,00

600	20,000	UN	99085133-boia para caixa d'agua - vasão total 3/4 e 1/2 - 6644 - boia para caixa d'agua - vasão total 3/4 e 1/2 - 6644	59,9000	1.198,00
-----	--------	----	--	---------	----------

Total Lote					42.215,50
-------------------	--	--	--	--	------------------

Nº Lote: 6 - PARAFUSOS, BROCAS, BUCHAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	60,000	UN	38020307-ARRUELA ELETRODUTO 3/4 - ARRUELA ELETRODUTO 3/4	0,2000	12,00
49	60,000	UN	99030100-BROCA VIDEA 6MM - BROCA VIDEA 6MM	7,1500	429,00
51	40,000	UN	38020308-BUCHA ELETRODUTO 3/4 - BUCHA ELETRODUTO 3/4	1,1000	44,00
52	2.000,000	UN	38020565-BUCHA Nº 06 - BUCHA Nº 06	0,1600	320,00
53	1.000,000	UN	38020520-BUCHA Nº 10 MM - BUCHA Nº 10 MM	0,1500	150,00
54	2.000,000	UN	38020519-BUCHA Nº 8 MM - BUCHA Nº 8 MM	0,1300	260,00
214	300,000	UN	38020353-PARAFUSO 1/4 X 110 COM PORCA - PARAFUSO 1/4 X 110 COM PORCA	0,4500	135,00
215	300,000	UN	38020298-PARAFUSO 1/4 X 2 COM PORCA - PARAFUSO 1/4 X 2 COM PORCA	0,6000	180,00
216	1.000,000	UN	38020309-PARAFUSO 3,5 X 16 CHAPA FENDA - PARAFUSO 3,5 X 16 CHAPA FENDA	0,0700	70,00
217	2.000,000	UN	38020426-PARAFUSO 3,5 X 35 - PARAFUSO 3,5 X 35	0,0800	160,00
218	3.000,000	UN	38020363-PARAFUSO 4,2 X 13 PARA MADEIRA - PARAFUSO 4,2 X 13 PARA MADEIRA	0,0700	210,00
219	2.000,000	UN	38020558-PARAFUSO 4,5 X 60 - PARAFUSO 4,5 X 60	0,2500	500,00
220	500,000	UN	38020301-PARAFUSO PARA BACIL BUCHA 10 - PARAFUSO PARA BACIL BUCHA 10	5,2000	2.600,00
221	800,000	UN	38020356-PARAFUSO PARA ETERNITE - PARAFUSO PARA ETERNITE	0,9200	736,00
231	160,000	UN	38020427-PINO FEMEA PADRÃO - PINO FEMEA PADRÃO	5,9000	944,00
232	100,000	UN	38020428-PINO MACHO 10A - PINO MACHO 10A	5,9000	590,00
233	200,000	UN	38020317-PINO MACHO CHATO 2P +T 20A PADRÃO - PINO MACHO CHATO 2P +T 20A PADRÃO	8,9000	1.780,00
368	40,000	UN	99050523-PARAFUSO DE MAQUINA - PARAFUSO DE MAQUINA	15,1000	604,00
400	20,000	UN	99059324-BROCA 8 VIDEA - BROCA 8 VIDEA	8,7000	174,00
401	20,000	UN	99059325-BROCA 6 AÇO RAPIDO - BROCA 6 AÇO RAPIDO	8,2500	165,00
414	500,000	UN	99059338-PARAFUSO 5/16 X 2 COM PORCA - PARAFUSO 5/16 X 2 COM PORCA	0,3200	160,00
415	300,000	UN	99059339-PARAFUSO 5/16 X 4 SEXTAVADO - PARAFUSO 5/16 X 4 SEXTAVADO	0,8500	255,00
416	600,000	UN	99059340-PARAFUSO 4,5 X 40 - PARAFUSO 4,5 X 40	0,3000	180,00
417	500,000	UN	99059341-PARAFUSO 3,5 X 25 - PARAFUSO 3,5 X 25	0,2000	100,00
418	400,000	UN	99059342-PARAFUSO 6,0 X 60 - PARAFUSO 6,0 X 60	0,9000	360,00
419	300,000	UN	99059343-PARAFUSO 6,0 X 90 - PARAFUSO 6,0 X 90	0,9000	270,00
420	500,000	UN	99059344-PARAFUSO 5,0 X 80 - PARAFUSO 5,0 X 80	0,9000	450,00
430	25,000	UN	99059354-BUCHA SOLDAVEL LONGA 50 X 25 - BUCHA SOLDAVEL LONGA 50 X 25	5,4500	136,25
439	50,000	UN	99059363-ALÇA PRE FORMADA P/CABO MULTIPLEX 10/16MM - ALÇA PRE FORMADA P/CABO MULTIPLEX 10/16MM	3,5000	175,00
462	15,000	UN	38021007-BROCA 10 AÇO RAPIDO - BROCA 10 AÇO RAPIDO	13,0900	196,35
463	15,000	UN	38021008-BROCA 08 AÇO RAPIDO - BROCA 08 AÇO RAPIDO	8,2000	123,00
464	20,000	UN	38021009-BROCA 10 VIDEA - BROCA 10 VIDEA	8,7000	174,00
511	20,000	UN	99082719-BUCHA 3/4 X 1/2 - BUCHA 3/4 X 1/2	1,2000	24,00
602	200,000	UN	99085135-porca 5/16. - porca 5/16.	0,3000	60,00
603	100,000	UN	99085136-arruela lisa 5/16. - arruela lisa 5/16.	0,2500	25,00

Total Lote					12.751,60
-------------------	--	--	--	--	------------------

Nº Lote: 7 - ITENS DE BANHEIRO ITENS COZINHA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	30,000	UN	38020319-ACABAMENTO VALVULA CROMADO - ACABAMENTO VALVULA CROMADO	58,9000	1.767,00
31	50,000	UN	38020501-ASSENTO SIMPLES - ASSENTO SIMPLES	26,9000	1.345,00
39	15,000	PC	38020320-BASE VALVULA DESCARGA 11/2 - BASE VALVULA DESCARGA 11/2	39,9000	598,50

48	8,000	UN	38020521-BRAÇO DE CHUVEIRO - BRAÇO DE CHUVEIRO	9,9000	79,20
66	60,000	UN	38010027-CAIXA DESCARGA - CAIXA DESCARGA	47,2500	2.835,00
89	12,000	UN	99050095-CUBA DE LOUÇA DE IMBUTIR 39 X 30 - CUBA DE LOUÇA DE IMBUTIR 39 X 30	92,0000	1.104,00
99	50,000	UN	38010015-DESCIDA COMPLETA PARA CAIXA DE DESCARGA - DESCIDA COMPLETA PARA CAIXA DE DESCARGA	24,8000	1.240,00
109	25,000	UN	99050073-DUCHA ELETRONICA DE 7.700 WT - DUCHA ELETRONICA DE 7.700 WT	98,5000	2.462,50
157	20,000	UN	38020569-KIT REPARO ACIONAMENTO COMPLETO P/ VALVULA DESCARGA - KIT REPARO ACIONAMENTO COMPLETO P/ VALVULA DESCARGA	54,9000	1.098,00
158	10,000	UN	38020566-KIT REPARO TRAVA E MOLA P/ VALVULA DESCARGA - KIT REPARO TRAVA E MOLA P/ VALVULA DESCARGA	9,9000	99,00
168	10,000	UN	99050096-LAVATORIO DE LOUÇA - LAVATORIO DE LOUÇA	135,0000	1.350,00
213	60,000	UN	38020321-PAPELEIRA SIMPLES S/ TAMPAS METAL - PAPELEIRA SIMPLES S/ TAMPAS METAL	22,9000	1.374,00
240	25,000	UN	38020331-PORTA COPO DISPENSER TUBO ACRILICO PONTA INOX AGUA - PORTA COPO DISPENSER TUBO ACRILICO PONTA INOX AGUA	74,9000	1.872,50
244	40,000	UN	38020318-PORTA PAPEL TOALHA DISPENSER EM ABS - PORTA PAPEL TOALHA DISPENSER EM ABS	45,9000	1.836,00
263	50,000	UN	38020551-RESISTENCIA P/ TORNEIRA ELETRICA LUMEN - RESISTENCIA P/ TORNEIRA ELETRICA LUMEN	42,0000	2.100,00
318	35,000	UN	99030092-TORNEIRA 15 CM 1/2 - TORNEIRA 15 CM 1/2	7,9000	276,50
319	35,000	UN	38020510-TORNEIRA 15 CM MULTIUSO - TORNEIRA 15 CM MULTIUSO	7,9000	276,50
320	20,000	UN	38020522-TORNEIRA COZINHA. PAREDE GIRATORIA INOX. - TORNEIRA COZINHA. PAREDE GIRATORIA INOX.	79,9000	1.598,00
321	18,000	UN	38020556-TORNEIRA ELETRICA 5500W. MATERIAL DE Liga de Cobre (elastome - TORNEIRA ELETRICA 5500W. MATERIAL DE Liga de Cobre (elastomeros, plástico	185,0000	3.330,00
322	35,000	UN	38020557-TORNEIRA P/ LAVATORIO DE PVC - TORNEIRA P/ LAVATORIO DE PVC	19,9000	696,50
323	40,000	PC	38020300-TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	7,9000	316,00
324	30,000	UN	99050069-TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX - TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	69,9000	2.097,00
344	15,000	UN	99030091-VALVULA DE GÁS 506/1 - VALVULA DE GÁS 506/1	59,9000	898,50
345	50,000	UN	38020511-VALVULA LAVATORIO PVC - VALVULA LAVATORIO PVC	7,9000	395,00
346	8,000	UN	99050072-VARAL SACADA MÉDIO - VARAL SACADA MÉDIO	145,0000	1.160,00
349	40,000	UN	99050097-WC BACIL LOUÇA PARA BANHEIRO - WC BACIL LOUÇA PARA BANHEIRO	231,0000	9.240,00
356	40,000	UN	99050126-SABONETEIRA INOX - SABONETEIRA INOX	24,9000	996,00
426	15,000	UN	99059350-RESISTENCIA 5500WT - RESISTENCIA 5500WT	4,9000	73,50
427	15,000	UN	99059351-RESISTENCIA ND 7700W - RESISTENCIA ND 7700W	10,9000	163,50
434	10,000	UN	99059358-CONJUNTO ACOPLADO BRANCO - CONJUNTO ACOPLADO BRANCO	445,0000	4.450,00
450	6,000	UN	38021001-BOMBA 830 - BOMBA 830	349,0000	2.094,00
465	12,000	UN	38021010-COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO - COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO	95,0000	1.140,00
470	10,000	UN	67010095-Tanque PVC 24 litros c/ val integrada - Tanque PVC 24 litros c/ val integrada	110,0000	1.100,00
524	30,000	UN	99082732-Torneira Eletrônica Polipropileno 5500 Watts bico de pato - Torneira Eletrônica Polipropileno 5500 Watts bico de pato	248,0000	7.440,00
606	50,000	UN	99085139-resistência ligitm - resistência ligitm	29,9000	1.495,00
				Total Lote	60.396,70

Vº Lote: 8 - LÂMPADAS - LUMINÁRIAS -

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
38	20,000	UN	38020369-BASE RELE FOTOELETRICO - BASE RELE FOTOELETRICO	13,1000	262,00
41	30,000	UN	38020297-BOCAL DE PORCELANA RETO E-40 GRANDE - BOCAL DE PORCELANA RETO E-40 GRANDE	12,9000	387,00
42	20,000	UN	38020366-BOCAL DE PORCELANA RETO G-20 - BOCAL DE PORCELANA RETO G-20	8,5000	170,00
43	50,000	UN	38020205-BOCAL FIXO PARA TETO - BOCAL FIXO PARA TETO	5,9000	295,00
44	50,000	UN	38020117-Bocal pendente de pendurar. - Bocal pendente de pendurar.	4,9500	247,50

61	10,000	UN	99050070-CAIXA 1 DIJUNTOR SOBREPOR - CAIXA 1 DIJUNTOR SOBREPOR	14,9000	149,00
62	10,000	UN	99050071-CAIXA 3 DIJUNTOR IMBUTIR - CAIXA 3 DIJUNTOR IMBUTIR	19,9000	199,00
82	20,000	UN	99050064-CONJUNTO 02 CHAME 1 TOMADA - CONJUNTO 02 CHAME 1 TOMADA	25,9000	518,00
83	20,000	UN	38020362-CONJUNTO DE 01 CHAVE E 1 TOMADA PADRÃO NA COR BRANCA SIMPLES - CONJUNTO DE 01 CHAVE E 1 TOMADA PADRÃO NA COR BRANCA SIMPLES	17,9500	359,00
84	20,000	UN	38020325-CONJUNTO DE 1 CHAVE IMBUTIR - CONJUNTO DE 1 CHAVE IMBUTIR	7,9000	158,00
101	10,000	UN	99050068-DIJUNTOR 16 A DIN MONOFASICO - DIJUNTOR 16 A DIN MONOFASICO	13,9000	139,00
102	20,000	UN	38020415-DIJUNTOR 25 MON NEMA - DIJUNTOR 25 MON NEMA	16,9000	338,00
103	20,000	UN	38020312-DIJUNTOR 30 MOM NEMA - DIJUNTOR 30 MOM NEMA	23,9000	478,00
104	20,000	UN	38020311-DIJUNTOR 40 MON NEMA - DIJUNTOR 40 MON NEMA	32,9000	658,00
105	30,000	UN	38020119-DIJUNTOR DIN 20. MONOFASICO - DIJUNTOR DIN 20. MONOFASICO	13,9000	417,00
106	25,000	UN	38020120-DIJUNTOR DIN 32. MONOFASICO - DIJUNTOR DIN 32. MONOFASICO	13,9000	347,50
159	200,000	UN	38020561-LAMPADA DE LED 15 WT - LAMPADA DE LED 15 WT	14,9500	2.990,00
160	100,000	UN	99050065-LAMPADA DE LED 30WT - LAMPADA DE LED 30WT	19,9000	1.990,00
161	100,000	UN	38020560-LAMPADA DE LED 9 WT - LAMPADA DE LED 9 WT	5,9000	590,00
162	60,000	UN	99050062-LAMPADA DE LED DE 12 WT - LAMPADA DE LED DE 12 WT	12,9000	774,00
163	60,000	UN	99011232-LAMPADA DE LED ENCE T8 TUBULAR 20W 190 6500K G13 AUTOVOLT G- - LAMPADA DE LED ENCE T8 TUBULAR 20W 190 6500K G13 AUTOVOLT G-LIG	24,9000	1.494,00
164	60,000	UN	38020197-LAMPADA ECONÔMICA 20 WTS TRIS - LAMPADA ECONÔMICA 20 WTS TRIS	12,9000	774,00
165	50,000	UN	38020303-LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS - LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS	14,9000	745,00
166	100,000	UN	38020323-LAMPADA FLUORESCENTE 40 WTS - LAMPADA FLUORESCENTE 40 WTS	14,9000	1.490,00
167	50,000	UN	38010109-LÂMPADA MISTA 500W - LÂMPADA MISTA 500W	49,9000	2.495,00
179	25,000	UN	38020554-LUMINARIA LED T8 2 X 18WT - LUMINARIA LED T8 2 X 18WT	68,7000	1.717,50
180	35,000	UN	99050075-LUMINARIO DE EMERGENCIA 30 LEDS - LUMINARIO DE EMERGENCIA 30 LEDS	19,9000	696,50
237	80,000	UN	38020377-Plafon Bocal Porcelana E-27 100W - Plafon Bocal Porcelana E-27 100W	6,9000	552,00
261	60,000	UN	38020364-RELE SEM BASE 220V - RELE SEM BASE 220V	29,9000	1.794,00
273	15,000	UN	99050098-SENSOR DE PRESENÇA - SENSOR DE PRESENÇA	62,9000	943,50
315	80,000	UN	38020324-TOMADA DE EMBUTIR DUPLA - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	20,9000	1.672,00
316	60,000	UN	38020315-TOMADA PA,D 2P T 20A C P DE IMBUTIR - TOMADA PA,D 2P T 20A C P DE IMBUTIR	10,5000	630,00
317	80,000	UN	38020435-TOMADA RETANGULAR SOBREPOR - TOMADA RETANGULAR SOBREPOR	7,9000	632,00
363	6,000	UN	99050446-Dijuntor trifasico 50 DIN - Dijuntor trifasico 50 DIN	58,9000	353,40
366	60,000	UN	99050521-LAMPADA DE LED 20WT - LAMPADA DE LED 20WT	17,9000	1.074,00
367	50,000	UN	99050522-LAMPADA LED T8. TUBOLAR 9,9WT - LAMPADA LED T8. TUBOLAR 9,9WT	28,9000	1.445,00
404	10,000	UN	99059328-DIJUNTOR MON.SD. 50A DIN - DIJUNTOR MON.SD. 50A DIN	8,9000	89,00
405	10,000	UN	99059329-DIJUNTOR MON.SD. 40A 3KA DIN - DIJUNTOR MON.SD. 40A 3KA DIN	5,5000	55,00
421	35,000	UN	99059345-PINO FEMEA 2P+T ABNT 20A 250V BR 20A - PINO FEMEA 2P+T ABNT 20A 250V BR 20A	168,0000	5.880,00
422	15,000	UN	99059346-BLOCO AUTO. 2 FAROIS LED 500L - BLOCO AUTO. 2 FAROIS LED 500L	22,9000	343,50
425	15,000	UN	99059349-BLOCO AUTONOMO LED P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 10W - 1200LM - BLOCO AUTONOMO LED P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 10W - 1200LM	5,9000	88,50
433	60,000	UN	99059357-TOMADAS ABNT10A 250V de imbutir. - TOMADAS (2) ABNT10A 250V de imbutir.	7,9000	474,00
436	20,000	UN	99059360-PLAFON LED 24W QUA 6500K BIV SOBREPOR - PLAFON LED 24W QUA 6500K BIV SOBREPOR	44,9000	898,00
440	60,000	UN	99059364-CONECTOR PERFURANTE CDP 70 10 X 95MM 16MM - CONECTOR PERFURANTE CDP 70 10 X 95MM 16MM	11,5000	690,00

441	60,000	UN	99059365-CONECTOR CUNHA TIPO 3 C/CAPA 16MM - CONECTOR CUNHA TIPO 3 C/CAPA 16MM	7,5000	450,00
443	35,000	UN	99059367-LAMPADA LED 40WT ENCE T100 E 6500K - LAMPADA LED 40WT ENCE T100 E 6500K	34,9000	1.221,50
444	35,000	UN	99059368-LAMPADA LED 50WT ENCE T135 E27 6500K - LAMPADA LED 50WT ENCE T135 E27 6500K	42,9000	1.501,50
449	15,000	UN	38021000-BLOCO AUTONOMO LED P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 20W - 2200LM - BLOCO AUTONOMO LED P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 20W - 2200LM	189,0000	2.835,00
472	10,000	UN	99081177-REFLETOR SLIM LED 4GEN 50W 120 6500K AUTOVOLT - REFLETOR SLIM LED 4GEN 50W 120 6500K AUTOVOLT	59,9000	599,00
476	30,000	UN	38021019-FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS NBR 3P BIV - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS NBR 3P BIV	39,9000	1.197,00
477	50,000	UN	38021021-TOMADA QUADRUPULA FIXA 2 POLOS + TERRA - 10A - TOMADA QUADRUPULA FIXA 2 POLOS + TERRA -	29,9000	1.495,00
478	50,000	UN	38021022-TOMADA BARRA QUADRUPLA 2P + T - 20A - TOMADA BARRA QUINTUPLA 2P + T - 20A	34,9000	1.745,00
479	50,000	UN	38021023-TOMADA BARRA QUADRUPLA PAD BRASIL 20A 3P - TOMADA BARRA QUADRUPLA PAD BRASIL 20A 3P	34,9000	1.745,00
480	50,000	UN	38021024-TOMADA BARRA DUPLA 2P + T BRANCA - 20A - TOMADA BARRA DUPLA 2P + T BRANCA - 20A	22,9000	1.145,00
481	50,000	UN	38021025-TOMADA BARRA TRIPLA 2P+T 10A BRANCA - TOMADA BARRA TRIPLA 2P+T 10A BRANCA	28,9000	1.445,00
500	40,000	UN	99082705-CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4 - CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	6,9000	276,00
501	40,000	UN	99082706-CAIXA 2X4 PRETA - CAIXA 2X4 PRETA	1,5000	60,00
503	40,000	UN	99082708-TAMPA CAIXA CONDULETE 3/4 1 TOMADA + 1 TECLA - CINZA - TAMPA CAIXA CONDULETE 3/4 1 TOMADA + 1 TECLA - CINZA	2,8000	112,00
531	60,000	UN	67021000-REFLETOR DE LED - POTÊNCIA DE 300W - REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POTÊNCIA DE 300W, TEMPERATURA DE COR 6500K - BIVOLT	190,0000	11.400,00
580	50,000	UN	99085143-luminária de emergência de 30 leds - luminária de emergência de 30 leds	19,0000	950,00
605	200,000	UN	99085138-grelha caixa sifonada quadrada 150 mm grande - grelha caixa sifonada quadrada 150 mm grande	7,9000	1.580,00

Total Lote 68.248,90

Nº Lote: 10 - BANDEJAS, ROLOS DE LÃ , TRINCHAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	15,000	UN	38020213-BANDEJA PARA PINTURA, Frizos para aplicar tinta no rolo. Aca - BANDEJA PARA PINTURA, Frizos para aplicar tinta no rolo. Acabamento arredondado. Material extra reforçado. TAM 34x26,5x7.	39,9000	598,50
50	25,000	UN	38020355-BROXA TAMANHO GRANDE RETANGULAR PLASTICA - BROXA TAMANHO GRANDE RETANGULAR PLASTICA	12,9000	322,50
75	30,000	KG	38020354-CASCOREZ 1KG - CASCOREZ 1KG	39,9000	1.197,00
85	30,000	UN	38020286-CORANTE 34ML COR VERMELHO, VERDE, VERDE AGUA. - CORANTE 34ML COR VERMELHO, VERDE, VERDE AGUA. PARA TINGIR ESMALTES SINTETICOS, TINTA A OLEO E TINTA A BASE DAGUA .	7,9000	237,00
114	15,000	UN	38020385-ESPATULA 10 CM PLASTICA 150/10 LISA - ESPATULA 10 CM PLASTICA 150/10 LISA	8,9000	133,50
206	30,000	UN	38020383-MASSA ACRILICA 3,6 LITROS - MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	43,9000	1.317,00
207	20,000	UN	38020372-MASSA ACRILICA BALDE DE 18L - MASSA ACRILICA BALDE DE 18L	172,0000	3.440,00
208	50,000	UN	38020508-MULTI MASSA 340 MG - MULTI MASSA 340 MG	4,9000	245,00
267	60,000	UN	38020290-ROLO DE LÃ 15CM, COM CABO - ROLO DE LÃ 15CM, COM CABO	15,9000	954,00
268	60,000	UN	38020214-ROLO DE LÃ COM CABO PARA PINTURA, 23CM - ROLO DE LÃ COM CABO PARA PINTURA, 23CM, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A TIGRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	24,9000	1.494,00
269	80,000	UN	78010046-ROLO LÃ - 9 CM - PARA PINTURA - ROLO LÃ - 9 CM - PARA PINTURA	9,5000	760,00
284	40,000	UN	38020382-SUPORTE PARA ROLA DE PINTURA 23CM - SUPORTE PARA ROLA DE PINTURA 23CM	12,5000	500,00
298	60,000	UN	99030097-THINNER 0,900 ML - THINNER 0,900 ML	24,8000	1.488,00
299	40,000	UN	38020408-THINNER 5 LITROS 2.900 - THINNER 5 LITROS 2.900	125,0000	5.000,00
328	15,000	UN	38020218-TRINCHA 1 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A ROMA - TRINCHA 1 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A ROMA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,9000	58,50

329	15,000	UN	38020217-TRINCHA 1.5 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A ROMA - TRINCHA 1.5 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A ROMA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	7,9000	118,50
330	15,000	UN	38020288-TRINCHA 2 , DE BOA QUALIDADE - TRINCHA 2 , DE BOA QUALIDADE	8,9000	133,50
331	20,000	UN	38020216-TRINCHA 2.5 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A TIGR - TRINCHA 2.5 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A TIGRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,9000	198,00
332	25,000	UN	38020436-TRINCHA 3 - TRINCHA 3	11,9000	297,50
333	10,000	UN	38020215-TRINCHA 4 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A ROMA - TRINCHA 4 POLEGADAS. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A ROMA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,9000	159,00
334	5,000	UN	38020326-TRINCHA ARTISTICA CHATO LONGO SL Nº 12 - TRINCHA ARTISTICA CHATO LONGO SL Nº 12	3,9000	19,50
499	30,000	UN	99082704-EPOXI 2,7 ESM. SINT. AB. BRANCO - EPOXI 2,7 ESM. SINT. AB. BRANCO	254,0000	7.620,00
Total Lote					26.291,00

Nº Lote: 11 - FITAS - FIOS - LINHAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
120	700,000	MT	38020461-FIO FLEXIVEL 1.5MM - FIO FLEXIVEL 1.5MM	1,9500	1.365,00
121	550,000	MT	38020310-FIO FLEXIVEL 10MM - FIO FLEXIVEL 10 MM	11,3000	6.215,00
122	1.500,000	MT	38020313-FIO FLEXIVEL 2,5 MM - FIO FLEXIVEL 2,5 MM	2,7000	4.050,00
123	1.000,000	MT	38020314-FIO FLEXIVEL 4,0 MM - FIO FLEXIVEL 4,0 MM	4,5000	4.500,00
124	1.000,000	MT	38020332-FIO FLEXIVEL 6,0MM - FIO FLEXIVEL 6,0MM	6,5500	6.550,00
125	400,000	MT	99050067-FIO MULTIFLEXADO 2 X 16 - FIO MULTIFLEXADO 2 X 16	6,1000	2.440,00
126	1.000,000	UN	99011233-FIO MULTIPLEXADO 2 X 10MM DUPLEX - FIO MULTIPLEXADO 2 X 10MM DUPLEX	3,6500	3.650,00
127	220,000	UN	99011234-FIO MULTIPLEXADO 3 X 10MM BIFASICO - FIO MULTIPLEXADO 3 X 10MM BIFASICO	6,9000	1.518,00
128	1.000,000	MT	38010128-FIO PARALELO 2 X 1.5 - FIO PARALELO 2 X 1.5	3,9000	3.900,00
129	2.500,000	MT	38020419-FIO PARALELO 2 X 2,5MM - FIO PARALELO 2 X 2,5MM	5,8000	14.500,00
130	60,000	UN	38020379-FITA CREPE 48 X 50 MT - FITA CREPE 48 X 50 MT	14,9000	894,00
131	120,000	UN	38010095-FITA ISOLANTE 20MTS - FITA ISOLANTE 20MTS	7,9000	948,00
136	45,000	UN	38020504-FITA ZEBRADA 100 MT - FITA ZEBRADA 100 MT	9,9000	445,50
137	60,000	UN	38020368-FIX FIO GRAMPO MIGUELÃO 15 PÇ - FIX FIO GRAMPO MIGUELÃO 15 PÇ	3,8000	228,00
171	240,000	MT	38020422-LINHA DE NAYLON 2,40MM PARA CORTAR GRAMA - LINHA DE NAYLON 2,40MM PARA CORTAR GRAMA	1,0000	240,00
172	2.000,000	MT	38020550-LINHA NAYLON 3MM - LINHA NAYLON 3MM	1,4000	2.800,00
173	50,000	MT	38020281-LINHA NYLON CORTA GRAMA NA COR BRANCA 1,80 - LINHA NYLON CORTA GRAMA NA COR BRANCA 1,80	0,8000	40,00
407	500,000	MT	99059331-FIO MULTIPLEXADO 4X16MM TRIFASICO - FIO MULTIPLEXADO 4X16MM TRIFASICO	5,9000	2.950,00
452	50,000	UN	38021002-FITA CREPE 24MMX50M - FITA CREPE 24MMX50M	9,9000	495,00
471	800,000	M	38021015-FIO CABO PP 2X2,5MM - FIO CABO PP 2X2,5MM	7,5000	6.000,00
487	15,000	UN	99081344-EXTENSÃO ELÉTRICA 3M COMPACTA 10A - EXTENSÃO ELÉTRICA 3M COMPACTA 10A	29,9000	448,50
504	30,000	UN	99082709-EXTENSÃO 03MT TRIPLA 3P 10A - CINZA - EXTENSÃO 03MT TRIPLA 3P 10A - CINZA	39,9000	1.197,00
596	1.000,000	M	99085129-fio cabo pp 2x2.5 mm preto - fio cabo pp 2x2.5 mm preto	7,8000	7.800,00
Total Lote					73.174,00

Nº Lote: 12 - PREGOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
146	80,000	KG	38020207-GRAMPO PARA CERCA, 1 X 9. PCT. 1 KG - GRAMPO PARA CERCA, 1 X 9. PCT. 1 KG	24,9000	1.992,00
249	130,000	KG	38020176-PREGO 12 X 12 EMBALAGEM DE 1 KG - PREGO 12 X 12 EMBALAGEM DE 1 KG	21,0000	2.730,00
250	120,000	KG	38020336-PREGO 15 X 21, EMBALAGEM DE 1 KL - PREGO 15 X 21, EMBALAGEM DE 1 KL	20,9000	2.508,00
251	80,000	KG	38020335-PREGO 16 X 24 EMLAGEM DE 1 KL - PREGO 16 X 24 EMLAGEM DE 1 KL	18,9000	1.512,00
252	190,000	KG	38020163-PREGO 17 X 27 EMBALAGEM DE 1 KG - PREGO 17 X 27 EMBALAGEM DE 1 KG	15,9000	3.021,00

253	160,000	KG	38020164-PREGO 20 X 48 EMBALAGEM DE 1 KILO - PREGO 20 X 48 EMBALAGEM DE 1 KILO	16,5000	2.640,00
254	80,000	KG	38020343-PREGO 24 X 60, EMLAGEM DE 1KL - PREGO 24 X 60, EMLAGEM DE 1KL	21,0000	1.680,00
255	200,000	KG	38020165-PREGO 25 X 72 EMBALAGEM DE 1 KG - PREGO 25 X 72 EMBALAGEM DE 1 KG	21,0000	4.200,00
256	250,000	UN	38020563-PREGO 26 X 84, EMBALAGEM DE 1KL - PREGO 26 X 84, EMBALAGEM DE 1KL	24,9000	6.225,00
257	120,000	KG	38020349-PREGO PARA TELHEIRO 18 X 27, EMBALAGEM DE 1KL - PREGO PARA TELHEIRO 18 X 27, EMBALAGEM DE 1KL	27,9000	3.348,00
364	60,000	UN	99050518-PREGO 18 X 30, EMBALAGEM DE 1KG - PREGO 18 X 30, EMBALAGEM DE 1KG	17,9000	1.074,00
365	50,000	UN	99050519-PREGO 19 X 36, EMBALAGEM DE 1KG - PREGO 19 X 36, EMBALAGEM DE 1KG	17,9000	895,00
Total Lote					31.825,00

№ Lote: 15 - TIJOLOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
300	14.000,000	UN	38020020-Tijolo cerâmico maciço (24 x 11,5 x 5,3) - Tijolo cerâmico maciço (24 x 11,5 x 5,3)	1,4500	20.300,00
301	15.000,000	UN	38020358-TIJOLO COM 6 FUIROS 9 X 14 X 24 - TIJOLO COM 6 FUIROS 9 X 14 X 24	1,1200	16.800,00
302	16.000,000	UN	38020196-TIJOLO MACIÇO 11,5 X 5,8 X 24 CM. DE OTIMA QUALIDADE - TIJOLO MACIÇO 11,5 X 5,8 X 24 CM. DE OTIMA QUALIDADE.	1,4500	23.200,00
432	12.000,000	UN	99059356-TIJOLO 06 FUIROS 11,5 X 19 X 24 - TIJOLO 06 FUIROS 11,5 X 19 X 24	1,5400	18.480,00
Total Lote					78.780,00

№ Lote: 16 - TELHAS ONDULADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
132	50,000	MT	38020373-FITA MULTIUSO PARA COLAR ETERNITE. 05CM - FITA MULTIUSO PARA COLAR ETERNITE. 05CM	3,9900	199,50
293	400,000	UN	38020562-TELHA ONDULADA 1.22 X 4MM - TELHA ONDULADA 1.22 X 4MM	9,5000	3.800,00
294	400,000	UN	38020348-TELHA ONDULADA 183 X 4MM - TELHA ONDULADA 183 X 4MM	14,5000	5.800,00
295	400,000	UN	38020553-TELHA ONDULADA 2.44 X 6MM - TELHA ONDULADA 2.44 X 6MM	64,5000	25.800,00
296	400,000	UN	38020433-TELHA ONDULADA 244 X 4MM - TELHA ONDULADA 244 X 4MM	18,9000	7.560,00
372	100,000	UN	99050526-TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10M DE 6MMM - TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10M DE 6MMM	83,9000	8.390,00
373	50,000	UN	99050527-TELHA ONDULADA 1,53 X 1,10M DE 6MMM - TELHA ONDULADA 1,53 X 1,10M DE 6MMM	41,5000	2.075,00
374	30,000	UN	99050528-TELHA ONDULADA 1,22 X 1,10M DE 6MMM - TELHA ONDULADA 1,22 X 1,10M DE 6MMM	32,8300	984,90
498	400,000	UN	99082703-TELHA OND 213X6 MM - TELHA OND 213X6 MM	58,9500	23.580,00
Total Lote					78.189,40

№ Lote: 17 - CUMEIRA - TELHA PORTUGUESA -

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
90	100,000	UN	38020346-CUMEIRA ART. INFERIOR 4MM - CUMEIRA ART. INFERIOR 4MM	7,0000	700,00
91	100,000	UN	38020347-CUMEIRA ART. SUPERIOR 4MM - CUMEIRA ART. SUPERIOR 4MM	7,0000	700,00
292	600,000	UN	38020341-TELHA OCA PORTUGUESA - TELHA OCA PORTUGUESA	3,2000	1.920,00
297	5.000,000	UN	38020432-TELHA PORTUGUESA. - TELHA PORTUGUESA.	1,5600	7.800,00
375	30,000	UN	99050529-CUMEIRA DE 20° DE 6MM - CUMEIRA DE 20° DE 6MM	43,9000	1.317,00
387	40,000	UN	99050575-TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244 X 6MM - TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244 X 6MM	120,0000	4.800,00
604	1.000,000	UN	99085137-meia telha portuguesa natural - meia telha portuguesa natural	3,5000	3.500,00
Total Lote					20.737,00

Nº Lote: 18 - PEDRAS - BRITAS - AREIAS - BLOCO -

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
24	80,000	M3	38020004-Areia Fina - Areia Fina	220,0000	17.600,00
25	100,000	M3	64010009-Areia Grossa lavada - Areia Grossa lavada	195,0000	19.500,00
68	400,000	UN	38020105-CAL HIDRATADO SACA DE 20 KG. - CAL HIDRATADO SACA DE 20 KG	14,9000	5.960,00
69	300,000	UN	38010078-CAL PARA PINTURA 8KG - CAL PARA PINTURA 8KG	16,5000	4.950,00
226	300,000	UN	38020212-PEDRA ARDÓSIA 1 X 0,25 - PEDRA ARDÓSIA 1 X 0,25	6,9500	2.085,00
227	250,000	UN	38020200-PEDRA ARDOSIA 1 X 50. DE OTIMA QUALIDADE - PEDRA ARDOSIA 1 X 50. DE OTIMA QUALIDADE	9,9000	2.475,00
228	250,000	UN	38020201-PEDRA ARDOSIA 50 X 50. DE OTIMA QUALIDADE - PEDRA ARDOSIA 50 X 50. DE OTIMA QUALIDADE	4,9500	1.237,50
229	50,000	M3	38020206-PEDRA BRITA - PEDRA BRITA	132,0000	6.600,00
230	400,000	UN	38020555-PEDRA FUNDAMENTO 10CM - PEDRA FUNDAMENTO 10CM	5,8000	2.320,00
239	45,000	M3	38020101-PÓ DE BRITA. MT³ - PÓ DE BRITA. MT³	130,0000	5.850,00
391	150,000	UN	99050580-CAPA DE MURO DE CONCRETO 1MT 17CM - CAPA DE MURO DE CONCRETO 1MT 17CM	19,9000	2.985,00
392	200,000	UN	99050581-CAPA DE MURO CONCRETO 80CM 17CM - CAPA DE MURO CONCRETO 80CM 17CM	15,9000	3.180,00

Total Lote 74.742,50

Nº Lote: 19 - PISOS, ARGAMASSAS, FUGAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	145,000	UN	38020442-ARGAMASSA ACII ADITIVA SACO DE 20 KG - ARGAMASSA ACII ADITIVA SACO DE 20 KG	19,9500	2.892,75
27	130,000	SC	99050066-ARGAMASSA ACIII ADITIVA SACO DE 20 KG - ARGAMASSA ACIII ADITIVA SACO DE 20 KG	32,0000	4.160,00
28	145,000	SC	38020109-ARGAMASSA SACA ACI COM 20 KG - ARGAMASSA SACA ACI COM 20 KG	18,9500	2.747,75
142	90,000	UN	38020514-FUGA FACIL 4MM - FUGA FACIL 4MM	8,9500	805,50
234	390,000	M2	38020112-PISO EXTRA PEI 4. DE OTIMA QUALIDADE - PISO EXTRA PEI 4. DE OTIMA QUALIDADE	23,9000	9.321,00
235	390,000	M2	38020111-PISO TIPO A DE PRIMEIRA QUALIDADE - PISO TIPO A DE PRIMEIRA QUALIDADE	25,9000	10.101,00
260	250,000	KG	38020110-REJUNTE. FUGA REJUNTO, CORES VARIADAS - REJUNTE. FUGA REJUNTO, CORES VARIADAS	3,4500	862,50
371	390,000	M2	67020012-PISO, PEI 5 EXTRA, ANTIDERRAPANTE - PISO, PEI 5 EXTRA, ANTIDERRAPANTE	26,9000	10.491,00
408	20,000	UN	99059332-FUGA FACIL 3MM COM 100PÇ - FUGA FACIL 3MM COM 100PÇ	5,0000	100,00

Total Lote 41.481,50

Nº Lote: 20 - ASSOALHO DE PINUS - FORRO DE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
32	41,000	M2	38020334-ASSOALHO DE PINUS - ASSOALHO DE PINUS	1,2000	49,20
140	280,000	M2	38020108-FORRO PINUS DE PRIMEIRA QUALIDADE LARGURA 11,5 - FORRO PINUS DE PRIMEIRA QUALIDADE LARGURA 11,5	26,9500	7.546,00
211	500,000	UN	38020204-PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 2,5M X 15 DIAMETRO - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 2,5M X 15 DIAMETRO	39,0000	19.500,00
212	400,000	UN	64010007-Palanque de eucalipto tratado 10cm a 12 de 2,20m. - Palanque de eucalipto tratado 10cm a 12 de 2,20m.	24,0000	9.600,00
264	350,000	UN	38020339-RIPA DE PINUS 8 X 2,7 X 3MT - RIPA DE PINUS 8 X 2,7 X 3MT	9,0000	3.150,00
265	350,000	UN	38010037-RIPA PINUS 5 X 2,5 X 3MT - RIPA PINUS 5 X 2,5 X 3MT	5,0000	1.750,00
285	280,000	UN	38020437-TABOA DE PINUS 20 X 2,6 X 3MT - TABOA DE PINUS 20 X 2,6 X 3MT	19,0000	5.320,00
286	245,000	UN	38020438-TABOA DE PINUS 25 X 2,5 X 3MT - TABOA DE PINUS 25 X 2,5 X 3MT	25,0000	6.125,00
396	9,000	M3	99059381-MADEIRA PLEINADA DE PINUS - MADEIRA PLEINADA DE PINUS	1.400,0000	12.600,00
397	9,000	M3	99059380-MADEIRA PLEINADA DE EUCALIPTO - MADEIRA PLEINADA DE EUCALIPTO	1.400,0000	12.600,00

Total Lote 78.240,20

Nº Lote: 23 - MADEIRA SERRADA BRUTA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
192	35,000	M3	38020413-MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA BRUTA - MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA BRUTA	1.100,0000	38.500,00
194	35,000	M3	38020333-MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO 3MT - MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO 3MT	1.150,0000	40.250,00
Total Lote					78.750,00

Nº Lote: 24 - MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
193	20,000	M3	38020337-MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	1.100,0000	22.000,00
Total Lote					22.000,00

Nº Lote: 25 - MADEIRA TRATADA DE PINUS - PAUS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
141	100,000	MT	38020470-FRONTAL PINUS - FRONTAL PINUS	52,9000	5.290,00
195	35,000	M3	38020462-MADEIRA DE PINUS TRATADO 3MTS - MADEIRA DE PINUS TRATADO 3MTS	1.700,0000	59.500,00
222	80,000	UN	38020344-PAU 6 X 12 X 3MTS - MADEIRA DE OTIMA QUALIDADE - PAU 6 X 12 X 3MTS - MADEIRA DE OTIMA QUALIDADE	28,0000	2.240,00
223	80,000	UN	38020352-PAU 6 X 12 X 4MTS - PAU 6 X 12 X 4MTS	37,4400	2.995,20
224	80,000	UN	38020350-PAU 6 X 12 X 5 MTS - MADEIRA DE OTIMA QUALIDADE - PAU 6 X 12 X 5 MTS - MADEIRA DE OTIMA QUALIDADE	46,8000	3.744,00
225	100,000	UN	38020145-PAU DE MADEIRA PINUS. TAMANHO 10 X 3 M X 5 - PAU DE MADEIRA PINUS. TAMANHO 10 X 3 M X 5	19,5000	1.950,00
Total Lote					75.719,20

Nº Lote: 26 - PORTAS - FORROS DE PVC - JOGO DE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	200,000	MT	38020359-ACABAMENTO DE FORRO PVC TIPO U SIMPLES - ACABAMENTO DE FORRO PVC TIPO U SIMPLES	5,8000	1.160,00
72	350,000	UN	38020361-CANTO EXTERNO PARA MEIA CANA DE PVC - CANTO EXTERNO PARA MEIA CANA DE PVC	1,8000	630,00
73	300,000	UN	38020360-CANTO INTERNO PARA MEIA CANA PVC - CANTO INTERNO PARA MEIA CANA PVC	1,8000	540,00
110	100,000	MT	38020367-EMENDA PARA FORRO DE PVC - EMENDA PARA FORRO DE PVC	7,9000	790,00
116	50,000	UN	38020515-ESPUMA EXPANSIVA 500ML - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	29,9000	1.495,00
139	200,000	M2	38020371-FORRO DE PVC 100 X 5 MM NA COR BRANCA - FORRO DE PVC 100 X 5 MM NA COR BRANCA	19,5000	3.900,00
155	20,000	JG	38020467-JOGO CAXILHO CAMBARA 14CM - JOGO CAXILHO CAMBARA 14CM	205,0000	4.100,00
156	20,000	JG	38020468-JOGO VISTA MADEIRA DE LEI 6 CM - JOGO VISTA MADEIRA DE LEI 6 CM	89,9000	1.798,00
241	25,000	UN	38020469-PORTA EXTERNA 80CM CEDRINHO - PORTA EXTERNA 80CM CEDRINHO	395,0000	9.875,00
242	30,000	UN	38020466-PORTA INTERNA 70 CM - PORTA INTERNA 70 CM	260,0000	7.800,00
243	25,000	UN	38020465-PORTA INTERNA 80 CM - PORTA INTERNA 80 CM	260,0000	6.500,00
428	150,000	UN	99059352-ROLDANA PLASTICA 36 X 36 - ROLDANA PLASTICA 36 X 36	1,5400	231,00
Total Lote					38.819,00

Nº Lote: 27 - POSTES DE CONCRETO - CONCRETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40	1.800,000	UN	78010011-BLOCOS DE CIMENTO 40CM - BLOCOS DE CIMENTO 40CM	13,1000	23.580,00
81	20,000	M3	38020451-CONCRETO USINADO FCK 30 Mpa. - CONCRETO USINADO FCK 30 Mpa.	880,0000	17.600,00
245	10,000	UN	38020161-POSTE DE CIMENTO PADRÃO TRIFASICO P/ ENTRADA DE ENERGI - POSTE DE CIMENTO PADRÃO TRIFASICO P/ ENTRADA DE ENERGIA. 7 METROS	2.095,0000	20.950,00
246	10,000	UN	99011222-POSTE DE CONCRETO PRONTO 7M 1CX MONOFASICO -	1.580,0000	15.800,00

POSTE DE CONCRETO PRONTO 7M 1CX MONOFASICO, PARA
ENTRADA DE ENERGIA.

Total Lote 77.930,00

Nº Lote: 29 - FERRAMENTA EM GERAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	8,000	UN	38020507-ALICATE BICO FINO - ALICATE BICO FINO	23,9000	191,20
13	10,000	UN	81011149-ALICATE UNIVERSAL 8 - ALICATE UNIVERSAL 8	29,9000	299,00
55	10,000	UN	38020446-CABO DE PÁ PARA AJUNTAR NA COR MARFIM - CABO DE PÁ PARA AJUNTAR NA COR MARFIM	24,9000	249,00
56	10,000	UN	38020280-CABO PA CORTADEIRA DE MADEIRA - CABO PA CORTADEIRA DE MADEIRA	24,9000	249,00
57	10,000	UN	99030095-CABO PARA FOICE - CABO PARA FOICE	24,9000	249,00
100	10,000	UN	99050061-DESENPENADEIRA DE MADEIRA - DESENPENADEIRA DE MADEIRA	14,9000	149,00
107	25,000	UN	38020125-DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA 4.3/8 - DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA 4.3/8	24,9000	622,50
111	20,000	UN	38020122-ENCHADA 7.5 COM CABO DE MADEIRA MARFIM - ENCHADA COM CABO DE MADEIRA MARFIM	45,0000	900,00
113	15,000	UN	38020180-ENXADÃO MÉDIO COM CABO - ENXADÃO MÉDIO COM CABO	58,9000	883,50
138	10,000	UN	99030096-FOICE COM CABO - FOICE COM CABO	54,9000	549,00
169	10,000	UN	99030088-LIMA PARA ENCHADA - LIMA PARA ENCHADA	14,9000	149,00
170	10,000	UN	38020282-LIMA PARA MOTOSSERRA 8 X 3/16 - LIMA PARA MOTOSSERRA 8 X 3/16	9,9000	99,00
174	50,000	MT	38020423-LIXA AMARELA 120 - LIXA AMARELA 120	7,5000	375,00
175	50,000	MT	38020295-LIXA AMARELA Nº 100 - LIXA AMARELA Nº 100	7,5000	375,00
176	50,000	UN	38020194-LIXA Nº 120 - LIXA Nº 120	3,5000	175,00
177	60,000	UN	38020195-LIXA Nº 80 - LIXA Nº 80	3,5000	210,00
201	8,000	UN	38020285-MARRETA 11/2 KL - MARRETA 11/2 KL	78,9000	631,20
202	8,000	UN	38020181-MARRETA 2 KG COM CABO, DE OTIMA QUALIDADE. - MARRETA 2 KG COM CABO, DE OTIMA QUALIDADE.	89,9000	719,20
203	8,000	UN	38020182-MARRETA 3 KG COM CABO, DE OTIMA QUALIDADE. - MARRETA 3 KG COM CABO, DE OTIMA QUALIDADE.	94,0000	752,00
204	8,000	UN	38020136-Marreta com cabo de madeira. 5kg - Marreta com cabo de madeira. 5kg Peça forjadas em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira. 5kg	189,0000	1.512,00
205	15,000	UN	38020135-Martelo de aço 27mm, com cabo de madeira - Martelo de aço 27mm, com cabo de madeira, com cabeça em aço fundido com gancho para retirar pegos e cabo de madeira. Tamanho: 30cm.	39,9000	598,50
209	15,000	UN	38020126-PÁ RETA BICO (PARA CAVAR) COM CABO DE MARFIM - PÁ RETA BICO (PARA CAVAR) COM CABO DE MARFIM	45,0000	675,00
210	15,000	UN	38020127-PÁ TORTA BICO (PARA AJUNTAR) COM CABO MARFIM - PÁ TORTA BICO (PARA AJUNTAR) COM CABO MARFIM	45,0000	675,00
236	25,000	UN	99050076-PLACA DE SAIDA LUMINOSA DE LEDS - PLACA DE SAIDA LUMINOSA DE LEDS	54,9000	1.372,50
274	15,000	UN	38020342-SERRA DE AÇO FLEXIVEL - SERRA DE AÇO FLEXIVEL	9,9000	148,50
275	15,000	UN	38020121-SERRINHA PARA CORTAR FERRO. EM AÇO RIGIDA - SERRINHA PARA CORTAR FERRO. EM AÇO RIGIDA	9,9000	148,50
327	10,000	UN	78010059-TRENA 5 METROS - TRENA 5 METROS	29,9000	299,00
351	25,000	UN	99050120-SERRA VIDEA 24 DENTES 110MM - SERRA VIDEA 24 DENTES 110MM	19,9000	497,50
352	10,000	UN	99050121-CABO PARA ENCHADA - CABO PARA ENCHADA	24,9000	249,00
353	6,000	UN	99050122-CABO DE CAVADEIRA 1,80 MT - CABO DE CAVADEIRA 1,80 MT	29,9000	179,40
369	5,000	UN	99050524-TURQUES DE 12 - TURQUES DE 12	49,9000	249,50
370	5,000	UN	99050525-SERROTE DE 24 - SERROTE DE 24	48,9000	244,50
378	2,000	UN	99050566-Grampeador profissional para de 4 a 8 mm - Grampeador profissional para de 4 a 8 mm	84,9000	169,80
379	6,000	UN	99050567-Grampo para grampeador de madeira de 08mm. CX com 2.500 gram - Grampo para grampeador de madeira de 08mm. CX com 2.500 grampos	24,9000	149,40
394	200,000	UN	99050586-DISTANCIADOR DE CERCA - DISTANCIADOR DE CERCA	5,5000	1.100,00
438	8,000	UN	99059362-SERRA VIDEA P/MADEIRA 7.1/4 24D - SERRA VIDEA P/MADEIRA 7.1/4 24D	19,9000	159,20
445	5,000	UN	99059369-REGADOR 10LT - REGADOR 10LT	24,9000	124,50

447	3,000	UN	99059371-TRENA 10 METROS - TRENA 10 METROS	39,9000	119,70
455	6,000	UN	38021005-PICARETA COM CABO - PICARETA COM CABO	98,0000	588,00
456	6,000	UN	38021006-SERROTE 20 TEFLON - SERROTE 20 TEFLON	39,0000	234,00
457	30,000	UN	99081460-CONE DE TRÂNSITO 50CM - PRETO E AMARELO - CONE DE TRÂNSITO 50CM - PRETO E AMARELO	48,9000	1.467,00
458	10,000	UN	99081253-CAVADEIRA ARTICULADA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS COM 1,80M - GRANDE	145,0000	1.450,00
460	8,000	UN	99081005-CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO	232,0000	1.856,00
461	10,000	UN	99081379-REGADOR DE 10L - PVC - REGADOR DE 10L - PVC	24,9000	249,00
473	10,000	UN	38021016-ARCO DE SERRA FIXO 12 HOBBY COM CABO PLÁSTICO - ARCO DE SERRA FIXO 12 HOBBY COM CABO PLÁSTICO	39,9000	399,00
485	5,000	UN	99081130-PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO 20L - PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO 20L	580,0000	2.900,00
486	10,000	UN	99081378-ANCINHO 14 DENTES COM CABO - ANCINHO 14 DENTES COM CABO	28,9000	289,00
507	25,000	UN	99082712-PLACA SAIDA FOTOLUMINESCENTE BONEC/SETA ESQUERDA VD16X25 - PLACA SAIDA FOTOLUMINESCENTE BONEC/SETA ESQUERDA VD16X25	18,9000	472,50
508	25,000	UN	99082713-PLACA SAIDA FOTOLUMINESCENTE BONEC/SETA DIREITA VD16X25 - PLACA SAIDA FOTOLUMINESCENTE BONEC/SETA DIREITA VD16X25	18,9000	472,50
515	20,000	UN	99082723-CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 - CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	8,9000	178,00
525	20,000	UN	99082733-CARRETEL PARA ROÇADEIRA DE NYLON - CARRETEL PARA ROÇADEIRA DE NYLON	29,9000	598,00
527	50,000	UN	99082735-SERRA COPO DIAMANTADA 025 MM C/HASTE - SERRA COPO DIAMANTADA 025 MM C/HASTE	79,9000	3.995,00
528	50,000	UN	99082736-SERRA COPO DIAMANTADA P/ ALVENARIA C/ HASTE 40MM - SERRA COPO DIAMANTADA P/ ALVENARIA C/ HASTE 40MM	94,0000	4.700,00
529	30,000	KIT	99082737-JOGO SERRA COPO 6PÇS - JOGO SERRA COPO 6PÇS	34,9000	1.047,00

Total Lote 37.393,10

Nº Lote: 32 - BOTAS-LUVAS-CALÇADOS- OCULOS-

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
46	40,000	UN	38020123-Bota de borracha com garras. TAM. DE 38 A 44 na cor branca - Bota de borracha com garras. TAM. DE 35 A 44 na cor branca, MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A SETE LEGUAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	69,9000	2.796,00
47	30,000	UN	38020124-BOTINAS 100% COURO, SOLADO PU. COR PRETA. - BOTINAS 100% COURO, SOLADO PU. COR PRETA.	64,9000	1.947,00
182	20,000	UN	38020179-LUVA COURO VAQUETA (PAR), DE BOA QUALIDADE. - LUVA COURO VAQUETA (PAR), DE BOA QUALIDADE.	22,5000	450,00
183	40,000	UN	61040026-LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) P.M.G - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PAR) P.M.G	9,9000	396,00
184	20,000	UN	38020130-LUVA DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO. TAMANHOS; P;M;G;GG. - LUVA DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO. TAMANHOS; P;M;G;GG.	22,5000	450,00
398	20,000	UN	99059322-BOTA FULL EVA BRANCA Nº40 CANO CURTO - BOTA FULL EVA BRANCA Nº40 CANO CURTO	79,9000	1.598,00
399	20,000	UN	99059323-BOTA PRETA CANO MEDIO Nº41 COM FORRO - BOTA PRETA CANO MEDIO Nº41 COM FORRO	65,9000	1.318,00
544	100,000	PAR	84020030-CALÇADO OCUPACIONAL (HOSPITAL E EDUCAÇÃO) - CALÇADO OCUPACIONAL (HOSPITAL E EDUCAÇÃO) CALÇADO OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM EVA, LEVE E FLEXÍVEL, NA COR BRANCA. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. IDEAL PARA QUEM TRABALHA COM SAÚDE, ALIMENTAÇÃO OU SERVIÇOS GERAIS. PALMILHA HIGIÊNICA SOFT COMFORT. PLANTA MACIA DE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. PROTEÇÃO 360° E SISTEMA CONTRA DERRAPAGENS. SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE.	69,9000	6.990,00
545	50,000	UN	84020031-ÓCULOS DE SEGURANÇA - FUMÊ - ÓCULOS DE SEGURANÇA - FUMÊ DESCRIÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA.	14,9000	745,00

546	100,000	PAR	84020033-.LUVAS NITRILICAS PUNHO LONGO - LUVAS NITRILICAS PUNHO LONGO LUVAS DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO); ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO RETO 45CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P/M/G	29,9000	2.990,00
547	100,000	PAR	84020034-. LUVAS TRICOTADAS E PIGMENTADAS - LUVAS TRICOTADAS E PIGMENTADAS DESCRICAO: LUVAS DE SEGURANCA TRICOTADA 100% EM NAILON, COM PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. TAMANHO P/M/G	4,9000	490,00
548	100,000	PAR	84020039-.LUVAS DE VAQUETA - LUVAS DE VAQUETA ASPECTOS GERAIS: LUVAS CONFECCIONADA EM VAQUETA ESPECIAL MODELO PETROLEIRA, COM COSTURA EM LINHA DE NYLON COM ACABAMENTO EM VIES NO PUNHO. TAMANHO P/M/G	28,9000	2.890,00
549	200,000	UN	84020040-.PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE. IDENTIFICAO LADO DIREITO E ESQUERDO COM AS CORES VERDE E LARANJA OBJETIVANDO HIGIENE E PREVENAO CONTRA CONTAMINAO (TRANSMITIR INFECAO DE OU OUVIDO PARA OUTRO). PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, TIPO INSERAO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 03 (TRÉS) FLANGES, ONDE A 1ª (PRIMEIRA), A 2ª (SEGUNDA) E A 3ª (TERCEIRA), SÃO FLANGES MACIAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS, COM OU SEM CORDÃO, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE PVC, ALGODÃO OU CORDÃO DE SILICONE EM VÁRIAS CORES, OU SEM CORDÃO. ATENUAÇÃO = 13 DB,	3,9000	780,00
550	400,000	UN	84020041-.PROTETOR RESPIRATORIO PFF2 C/ VALVULA - PROTETOR RESPIRATORIO PFF2 C/ VALVULA RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. APROVADO PARA: PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2)	5,9000	2.360,00
551	50,000	UN	84020043-.CAPACETE DE SEGURANCA - CAPACETE DE SEGURANCA CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL E CARNEIRA DE PLÁSTICO VONDER O CAPACETE DE SEGURANCA DA VONDER É DE USO PROFISSIONAL, MUITO UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS, MINERAÇÃO E EM QUALQUER ATIVIDADE QUE HAJA A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. POR SER CLASSE B, PODE SER UTILIZADO, INCLUSIVE PARA TRABALHOS EM REDES ELÉTRICAS, TENDO SEGURANCA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS TAMBÉM. PRODUTO CERTIFICADO, ATENDE A NORMA ABNT NBR 8221:2003	29,9000	1.495,00
552	10,000	PAR	84020045-.PERNEIRA PVC - PERNEIRA PVC PERNEIRA DE BIDIM COM TALAS DE PVC EM VELCRO	49,9000	499,00
553	80,000	PAR	84020049-.BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA AZUL FUJIWARA - BOTA DE BORRACHA: BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA AZUL FUJIWARA DADOS DO PRODUTO: - BOTA NA COR BRANCA, POLAINA E SOLADO AMARELO.	89,9000	7.192,00

			<p>- CANO LONGO EM PVC DA LINHA GRAN ATLANTIS.</p> <p>- A LINHA GRAN ATLANTIS É IDEAL PARA AMBIENTES COM PRESENÇA DE LÍQUIDOS, AGENTES QUÍMICOS E RESÍDUOS ALIMENTÍCIOS.</p> <p>- ESSA LINHA CONTA AINDA COM OPCIONAL DE POLAINA APLICADA AO CANO COM SISTEMA REGULADOR, QUE IMPEDE A ENTRADA DE GRÃOS E SUJEIRAS.</p> <p>- A POLAINA COM CADARÇO AJUDA A PROTEGER OS PÉS DE LÍQUIDOS E OUTRAS SUBSTÊNCIAS</p> <p>- ALÉM DISSO, OS SOLADOS SÃO ANTIDERRAPANTES E RESISTENTES À ABRASÃO.</p> <p>- MUITO UTILIZADA POR MOTOCICLISTAS EM GERAL, POIS O SOLADO AMARELO FACILITA A VISIBILIDADE E SINALIZA ATENÇÃO AOS OUTROS MOTORISTAS</p> <p>- BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC, DESENVOLVIDA COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO)</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>- ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR ISSO TAMANHO DO 34 AO 46</p>		
554	30,000	UN	84020044-TOUCA ÁRABE COM BONÉ - .TOUCA ÁRABE COM BONÉ TOUCA CONFECCIONADA EM BRIM NA COR AZUL, COM PROTEÇÃO PARA A NUCA, FECHAMENTO FRONTAL NA ALTURA DO PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO E COM ABA. COR: AZUL.	29,9000	897,00
555	150,000	PAR	84020050-LUVA LATEX PUNHO LONGO - - .LUVA LATEX PUNHO LONGO - DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS	24,9000	3.735,00
556	35,000	PAR	84020051-LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20CM DESCRIÇÃO: SÃO LUVAS MUITO RESISTENTES PARA SERVIÇOS PESADOS E APRESENTAM ÓTIMO ACABAMENTO NAS COSTURAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO ADEQUADA DAS MÃOS. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. TAMANHO P/M/G	28,9000	1.011,50
557	100,000	UN	84020056-CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA - .CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO. CONFECCIONADO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃOTECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. BOTINA DYNATOS BIDENSIDADE C.A - TAMANHO DO 34 AO 46	65,0000	6.500,00
558	80,000	UN	84020058-BOTA BORRACHA PVC - PRETA - .BOTA BORRACHA PVC - PRETA CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO D (BOTA ATÉ O JOELHO) CONFECCIONADO EM PVC - (POLI CLORETO DE VINILA) DE COR PRETA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. BOTA C.A TAMANHO DO 33 AO 46	59,9000	4.792,00
559	50,000	UN	84020005-PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONC - PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. ABAFADOR CONCHA MUFLER 23 DB	58,9000	2.945,00
560	50,000	UN	84020052-CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE CHUVA DESCRIÇÃO o CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC FORRADO REVESTIDO POR TRAMA DE POLIÉSTER. o POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS.	39,9000	1.995,00

o PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO
 USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM
 USO DE ÁGUA.
 TAMANHO P/M/G/XG/XGG

Total Lote	57.261,50
-------------------	------------------

Nº Lote: 33 - ITENS - ADPTADOR - JOELHOS -SIFÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	100,000	UN	38020503-ADAPTADOR 50MM 1X1/2 FLANGE - ADAPTADOR 50MM 1X1/2 FLANGE	24,9000	2.490,00
9	100,000	UN	99030089-ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4 - ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	11,0000	1.100,00
10	100,000	UN	99030086-ADESIVO PLASTICO 175 GR - ADESIVO PLASTICO 175 GR	18,9000	1.890,00
11	30,000	UN	38020294-ADESIVO PLASTICO 17GR. PARA TUDO E CONXÕES DE PVC RIGIDO - ADESIVO PLASTICO 17GR. PARA TUDO E CONXÕES DE PVC RIGIDO	3,9000	117,00
16	90,000	UN	38020474-ANEL DE VEDAÇÃO 100MM - ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	2,8000	252,00
67	30,000	UN	38020567-CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 - CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	44,9000	1.347,00
74	40,000	UN	38020473-CAP PARA ESGOTO 100 MM DE PVC - CAP PARA ESGOTO 100 MM DE PVC	4,9500	198,00
80	50,000	UN	38020134-ADESIVO PARA PVC, BISNAGA DE 75G - ADESIVO PARA PVC, BISNAGA DE 75G	12,5000	625,00
115	50,000	UN	38010024-ESPUDE BACIL - ESPUDE BACIL	8,5000	425,00
133	101,000	UN	38010035-FITA VEDA ROSCA 10MT - FITA VEDA ROSCA 10MT	3,9000	393,90
134	60,000	UN	38020132-FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m, MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR Q - FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m, MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA KRONA.	12,9000	774,00
135	60,000	UN	38020305-FITA VEDA ROSCA 25MTS 18MM - FITA VEDA ROSCA 25MTS 18MM	8,9000	534,00
145	20,000	UN	38020472-GLOBO DE PVC GRANDE BRANCO - GLOBO DE PVC GRANDE BRANCO	78,0000	1.560,00
188	100,000	UN	38020168-LUVAS DE PVC 25 MM SOLDAVEL PARA AGUA - LUVAS DE PVC 25 MM SOLDAVEL PARA AGUA	0,7500	75,00
258	35,000	UN	38020516-REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO - REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	1,9000	66,50
259	70,000	UN	38020513-REGISTRO PRESSÃO 25 MM - REGISTRO PRESSÃO 25 MM	39,9000	2.793,00
266	25,000	UN	99011229-ROLDANA DE PORCELA - ROLDANA DE PORCELA	8,9500	223,75
276	60,000	UN	99050074-SIFÃO 1,5 MT - SIFÃO 1,5 MT	14,5000	870,00
277	60,000	UN	38020509-SIFÃO 80 CM - SIFÃO 80 CM	6,9000	414,00
278	90,000	UN	38020471-SILICONE 280 GR TRANSPARENTE - SILICONE 280 GR TRANSPARENTE	19,9000	1.791,00
279	70,000	UN	99030094-SILICONE PU 250 ML - SILICONE PU 250 ML	24,9000	1.743,00
281	80,000	UN	38020406-START FS 20 - START FS 20	1,9000	152,00
282	80,000	UN	38020405-START FS 40 - START FS 40	1,9000	152,00
283	60,000	UN	38020502-SUPER DUCHA NO MINIMO 3 TEMPERATURAS - SUPER DUCHA NO MINIMO 3 TEMPERATURAS	53,0000	3.180,00
287	100,000	UN	38020430-TEE ESGOTO 100MM - TEE ESGOTO 100MM	13,9500	1.395,00
288	50,000	UN	38010143-TEE ESGOTO 50MM - TEE ESGOTO 50MM	4,5000	225,00
289	50,000	UN	38020431-TEE ESGOTO 75MM - TEE ESGOTO 75MM	10,5000	525,00
290	160,000	UN	38020293-TEE PARA ESGOTO 40MM - TEE PARA ESGOTO 40MM	2,5000	400,00
291	160,000	UN	38020068-Tee PVC 25mm - Tee PVC 25mm	1,0000	160,00
335	400,000	MT	38020174-TUBO DE PVC 100MM PARA ESGOTO. 1ª QUALIDADE BRANCO - TUBO DE PVC 100MM PARA ESGOTO, 1ª QUALIDADE BRANCO	11,6500	4.660,00
336	250,000	MT	38020170-TUBO DE PVC 25MM SOLDAVEL PARA AGUA - TUBO DE PVC 25MM SOLDAVEL PARA AGUA	3,6500	912,50
337	250,000	MT	38020173-TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO. 1ª QUALIDADE BRANCO - TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO. 1ª QUALIDADE BRANCO	7,6500	1.912,50
338	200,000	MT	38020172-TUBO DE PVC 50MM SOLDAVEL PARA AGUA - TUBO DE PVC 50MM SOLDAVEL PARA AGUA	11,5000	2.300,00
339	250,000	MT	38020175-TUBO DE PVC 75MM PARA ESGOTO - TUBO DE PVC 75MM PARA ESGOTO	11,5000	2.875,00
340	100,000	MT	38020291-TUBO ESGOTO 40MM - TUBO ESGOTO 40MM	5,8000	580,00

341	40,000	UN	38020144-UNIÃO PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA. NA COR PRETA. - UNIÃO PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA. NA COR PRETA.	2,8500	114,00
342	35,000	UN	38010185-UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2. NA COR PRETA - UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2. NA COR PRETA	1,2000	42,00
343	50,000	UN	38020143-UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4. NA COR PRETA - UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4. NA COR PRETA	1,5000	75,00
355	20,000	UN	99050124-ADESIVO DE CONTATO, NO MINIMO DE 730GR - ADESIVO DE CONTATO, NO MINIMO DE 730GR	64,9000	1.298,00
357	35,000	UN	99050128-REGISTRO 50 SOLDAVEL - REGISTRO 50 SOLDAVEL	29,9000	1.046,50
362	80,000	MT	99050445-TUBO de PVC 150mm p/esgoto - TUBO de PVC 150mm p/esgoto	26,9000	2.152,00
395	100,000	UN	99050587-TUBO de PVC de dreno de 100mm - TUBO de PVC de dreno de 100mm	7,9500	795,00
423	15,000	UN	99059347-REGISTRO BASE DOCOL PRESSÃO 3/4 - REGISTRO BASE DOCOL PRESSÃO 3/4	22,9000	343,50
424	15,000	UN	99059348-ACABAMENTO REGISTRO DOCOL - ACABAMENTO REGISTRO DOCOL	0,4800	7,20
429	35,000	UN	99059353-TEE SOLDAVEL 50MM - TEE SOLDAVEL 50MM	7,9000	276,50
431	35,000	UN	99059355-TEE SOLDAVEL 40MM - TEE SOLDAVEL 40MM	10,9000	381,50
442	40,000	UN	99059366-ADESIVO INSTANTANEO 20GR - ADESIVO INSTANTANEO 20GR	7,9000	316,00
467	30,000	UN	38021012-ELETRODUTO 3/4 ROSQUEAVEL - ELETRODUTO 3/4 ROSQUEAVEL	12,5000	375,00
468	30,000	UN	38021013-ADAPTADOR INTERNO ..3/4 - ADAPTADOR INTERNO 3/4	1,8000	54,00
482	150,000	UN	38021026-CONEXÃO CANALETA DERIVAÇÃO 40X16 - CONEXÃO CANALETA DERIVAÇÃO 40X16	3,4000	510,00
483	150,000	UN	38021027-CONEXÃO CANALETA DERIVAÇÃO 50X20 - CONEXÃO CANALETA DERIVAÇÃO 50X20	3,9000	585,00
484	150,000	UN	38021028-CONEXÃO CANALETA COTOVELO 90/20 - CONEXÃO CANALETA COTOVELO 90/20	1,8000	270,00
489	35,000	UN	99082694-UNIÃO SOLDÁVEL 32MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	14,9000	521,50
492	50,000	UN	99082697-TEE INTERNO TRIPLO 1 - TEE INTERNO TRIPLO 1	4,9000	245,00
493	50,000	UN	99082698-TEE INTERNO TRIPLO 3/4 - TEE INTERNO TRIPLO 3/4	3,7000	185,00
494	50,000	UN	99082699-TEE INTERNO TRIPLO 1/2 - TEE INTERNO TRIPLO 1/2	2,5000	125,00
495	400,000	M	99082700-TUBO SOLDÁVEL 32MM. - TUBO SOLDÁVEL 32MM.	11,5000	4.600,00
496	40,000	UN	99082701-CAP SOLDÁVEL 25MM - CAP SOLDÁVEL 25MM	1,3000	52,00
497	30,000	UN	99082702-BUCHA SOLDÁVEL CURTA 32X25 - BUCHA SOLDÁVEL CURTA 32X25	3,5000	105,00
506	35,000	UN	99082711-TEE SOLDÁVEL 32MM - TEE SOLDÁVEL 32MM	4,5000	157,50
510	40,000	UN	99082718-NIPEL 3/4 PVC - NIPEL 3/4 PVC	1,9000	76,00
514	40,000	UN	99082722-TEE ESGOTO 100X50 - TEE ESGOTO 100X50	11,9000	476,00
517	40,000	UN	99082725-ADAPTADOR CURTO 32MM X 1 - ADAPTADOR CURTO 32MM X 1	2,9000	116,00
518	40,000	UN	99082726-NIPEL 1/2 PVC - NIPEL 1/2 PVC	1,5000	60,00
519	400,000	MT	99082727-TUBO DE PVC 32MM - TUBO DE PVC 32MM	11,5000	4.600,00
522	100,000	UN	99082730-TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - CROMADO - TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - CROMADO	24,9000	2.490,00
523	100,000	UN	99082731-TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - FLEXIVEL SANFONADO - TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - FLEXIVEL SANFONADO	19,9000	1.990,00
526	500,000	M	99082734-TELA PLÁSTICA 01MT - GALINHEIRO - TELA PLÁSTICA 01MT - GALINHEIRO	5,5000	2.750,00
530	50,000	UN	99082738-Neutrol 3,6lt - Neutrol 3,6lt	112,9000	5.645,00

Total Lote 71.946,35

Vº Lote: 36 - DECORAÇÃO NATALINA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
354	100,000	UN	99050123-LÂMPADA DE LED NA COR VERDE - LÂMPADA DE LED NA COR VERDE	24,9000	2.490,00
376	100,000	UN	99050564-Cascata de 6 metros na cor branca, sem piscar - Cascata de 6 metros na cor branca, sem piscar	125,0000	12.500,00
377	200,000	UN	99050565-conjunto natalino com 100 LEDs - conjunto natalino com 100 LEDs, sem piscar, com aproximadamente 4 metros	29,9000	5.980,00
380	100,000	UN	99050568-Conjunto natalino de 400 lampadas, fio verde, 220V - Conjunto natalino de 400 lampadas, fio verde, 220V	79,9000	7.990,00
381	150,000	UN	99050569-Conjunto natalino c/ 200 LEDs. 17 MT. colorido - Conjunto	54,9000	8.235,00

			natalino c/ 200 LEDs. 17 MT. colorido		
382	5,000	UN	99050570-Conjunto natalino c/ 300 LEDs. 21,5 MT. colorido. - Conjunto natalino c/ 300 LEDs. 21,5 MT. colorido.	69,9000	349,50
383	800,000	MT	99050571-Mangueira DE LED na cor branca - Mangueira DE LED na cor branca	8,9000	7.120,00
384	800,000	MT	99050572-Mangueira luminosa LED na cor verde. - Mangueira luminosa LED na cor verde.	8,9000	7.120,00
385	500,000	UN	99050573-Conjunto Natalino PISCA PISCA de 9M, com 100 LED. cor azul. - Conjunto Natalino PISCA PISCA de 9M, com 100 LED. cor azul.	19,0000	9.500,00
386	500,000	UN	99050574-Conjunto Natalino PISCA de LED colorido com 100 LEDs - Conjunto Natalino PISCA de LED colorido com 100 LEDs	19,9000	9.950,00
388	50,000	UN	99050576-REFLETOR LED VERDE 10W BIVOLT - REFLETOR LED VERDE 10W BIVOLT	69,9000	3.495,00
389	50,000	UN	99050577-REFLETOR SLIM LED VERDE 6500 K 50W - REFLETOR SLIM LED VERDE 6500 K 50W, 120 AUTOVOLT UNICO G-LIGHT.	89,9000	4.495,00

Total Lote					79.224,50
-------------------	--	--	--	--	------------------

Nº Lote: 38 - FERRAMENTAS (FURRADEIRAS -

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
532	2,000	UN	99083800-Furadeira 5/8" 220V - Vibração: ah < 2,5 m/s ² , K = 1,5 m/s ² - Diâmetro máximo perfuração madeira: 40mm - Diâmetro máximo perfuração aço: 16mm - Tipo de mandril: com chave - Potência: 850W - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Furadeira 5/8" 220V - Vibração: ah < 2,5 m/s ² , K = 1,5 m/s ² - Diâmetro máximo perfuração madeira: 40mm - Diâmetro máximo perfuração aço: 16mm - Tipo de mandril: com chave - Potência: 850W - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	850,0000	1.700,00
533	2,000	UN	99083801-Furadeira 5/8" 710W 220V - Potência: 710W - Rotações: 0-550 RPM - Capacidade de Furação: - Madeira: Ø 39MM - Aço: Ø 16MM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Furadeira 5/8" 710W 220V - Potência: 710W - Rotações: 0-550 RPM - Capacidade de Furação: - Madeira: Ø 39MM - Aço: Ø 16MM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	590,0000	1.180,00
534	1,000	UN	99083802-Esmerilhadeira angular 7" 220V - Potência 2800W - Diâmetro disco 7 Pol - Rotações por minuto 8500rpm - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Esmerilhadeira angular 7" 220V - Potência 2800W - Diâmetro disco 7 Pol - Rotações por minuto 8500rpm - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.280,8000	1.280,80
535	2,000	UN	99083803-Micrômetro Externo de 25 a 50mm - Precisão de 0,01mm - Medidas: 25 a 50mm - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. - Micrômetro Externo de 25 a 50mm - Precisão de 0,01mm - Medidas: 25 a 50mm - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	240,0000	480,00
536	2,000	UN	99083804-Micrômetro Externo de 75 a 100mm - Precisão de 0,01mm - Medidas: 75 a 100mm - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES - Micrômetro Externo de 75 a 100mm - Precisão de 0,01mm - Medidas: 75 a 100mm - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	295,0000	590,00
537	2,000	UN	99083805-Inversora de solda elétrica 160A - Tensão da Rede: 220V +/-10% - Frequência da Rede: 50/60Hz	1.100,0000	2.200,00

			- Faixa da Corrente: 20-160ª - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Inversora de solda elétrica 160A - Tensão da Rede: 220V +/-10% - Frequência da Rede: 50/60Hz - Faixa da Corrente: 20-160ª - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
538	2,000	UN	99083806-Torno de Bancada nº 05 - Torno/ Morsa de Bancada: 5 Pol. - Largura Mordente: 127mm - Abertura Máxima: 127mm - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. - Torno de Bancada nº 05 - Torno/ Morsa de Bancada: 5 Pol. - Largura Mordente: 127mm - Abertura Máxima: 127mm - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	360,0000	720,00
576	2,000	UN	99084622-ENCOLHEDOR PARA MOLAS - SUSPENSÃO DIANTEIRA - ENCOLHEDOR PARA MOLAS - SUSPENSÃO DIANTEIRA	185,0000	370,00
577	1,000	UN	99084623-CHAVE IMPACTO 1/2, BATERIA 18V, BIVOLT - CHAVE IMPACTO 1/2, BATERIA 18V, BIVOLT	2.502,0000	2.502,00
585	10,000	UN	99085119-serra mármore s/disco 1548 220v, 1500wt - serra mármore s/disco 1548 220v, 1500wt	836,0000	8.360,00
586	10,000	UN	99085120-serra circular BR - 220 v -1400WT - serra circular BR - 220 v -1400WT	645,0000	6.450,00
587	7,000	UN	99085121-parafusadeira 400 WT - 220V - parafusadeira 400 WT - 220V	449,0000	3.143,00
588	2,000	UN	99085122-esmirilhadeira angul 4.1/2" 650 w -220 v - esmirilhadeira angul 4.1/2" 650 w -220 v	285,0000	570,00
589	150,000	UN	99085123-disco de corte 115x1,0x22,23 - disco de corte 115x1,0x22,23	29,9000	4.485,00
590	150,000	UN	99085124-disco de corte inox 1 tela 7"x1,6x22,2 mm - disco de corte inox 1 tela 7"x1,6x22,2 mm	3,9000	585,00

Total Lote 34.615,80

Nº Lote: 39 - ARAMES - TUBOS - TELAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	70,000	KG	38020441-ARAME DE CERCA 12 TELA - ARAME DE CERCA 12 TELA	19,9000	1.393,00
19	30,000	UN	38020203-ARAME FARPADO, ROLO COM 250M - ARAME FARPADO, ROLO COM 250M	275,0000	8.250,00
20	30,000	UN	38020202-ARAME FARPADO, ROLO COM 500M - ARAME FARPADO, ROLO COM 500M	465,0000	13.950,00
21	15,000	UN	38020412-ARAME LISO - Z 700, ROLO COM 500 METROS - ARAME LISO - Z 700, ROLO COM 500 METROS	540,0000	8.100,00
22	50,000	UN	38020131-ARAME LISO GALVANIZADO FIO 18, ROLO DE 108 METROS - ARAME LISO GALVANIZADO FIO 18	19,9000	995,00
23	50,000	KG	38020010-Arame recozido 18 - Arame recozido 18	15,5000	775,00
358	400,000	MT	99050440-TELA Soldada 5x15, fio 2.3mm de 1,20m de altura. - TELA Soldada 5x15, fio 2.3mm de 1,20m de altura.	26,0000	10.400,00
359	400,000	MT	99050442-TELA Soldada 5x15, fio 2.3mm de 1,50m de altura. - TELA Soldada 5x15, fio 2.3mm de 1,50m de altura.	23,0000	9.200,00
360	800,000	MT	99050443-TELA de Nylon de 1 metro de largura. - TELA de Nylon de 1 metro de largura.	4,9000	3.920,00
539	200,000	M	99083729-Tela soldada galvanizada revestida em PVC de 2,00m de altura na cor azul escuro, verde ou preta. - Tela soldada galvanizada revestida em PVC de 2,00m de altura na cor azul escuro, verde ou preta.	58,0000	11.600,00
542	100,000	KG	99083732-Arame liso 3,8mm revestido em PVC na cor azul escuro, verde ou preta. (50m) - Arame liso 3,8mm revestido em PVC na cor azul escuro, verde ou preta. (50m)	9,3000	930,00
578	50,000	UN	99085141-estrutura de ferro para placa de sinalização transito tubo de aço galvanizado 2" 3 metros espessura da parede do tubo 1,25 mm - estrutura de ferro para placa de sinalização transito tubo de aço galvanizado 2" 3 metros espessura da parede do tubo 1,25 mm	119,0000	5.950,00
579	50,000	UN	99085142-placa saída fotoluminescente VD 16x25 - placa saída fotoluminescente VD 16x25	18,9000	945,00
601	200,000	UN	99085134-barra de ferro rosqueada 5/16 x 1mt - barra de ferro rosqueada 5/16 x 1mt	9,9000	1.980,00

Total Lote 78.388,00

Nº Lote: 40 - TUBOS E FERROS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
540	100,000	PC	99083730-Tubo de ferro galvanizado 2" pintados na cor azul escuro, verde, preta, metal, com altura de 3,00m - Tubo de ferro galvanizado 2"	274,0000	27.400,00

541	100,000	PC	pintados na cor azul escuro, verde, preta, metal, com altura de 3,00m 99083731-Tubos de ferro galvanizados 1" com altura de 3,00m, na cor azul escuro, verde, preta, metal - Tubos de ferro galvanizados 1" com altura de 3,00m, na cor azul escuro, verde, preta, metal	240,0000	24.000,00
-----	---------	----	---	----------	-----------

				Total Lote	51.400,00
--	--	--	--	------------	-----------

Nº Lote: 41 - MANGUEIRAS - LONAS - CORDAS -

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
86	120,000	MT	38020138-Corda Para Varal média nº 8 - 100% polietileno. - Corda Para Varal média nº 8 - 100% polietileno.	6,9000	828,00
87	300,000	MT	38020449-CORDA TROPICAL MULT 10MM - CORDA TROPICAL MULT 10MM	1,9000	570,00
92	100,000	UN	38020156-CURVA CURTA DE PVC, PARA ESGOTO. DE 100MM. - CURVA CURTA DE PVC, PARA ESGOTO. DE 100MM.	19,5000	1.950,00
93	40,000	UN	38020155-CURVA CURTA DE PVC, PARA ESGOTO. DE 75MM. - CURVA CURTA DE PVC, PARA ESGOTO. DE 75MM.	16,9000	676,00
94	30,000	UN	38020407-CURVA DE PVC PARA AGUA LONGA 90 X 25MM - CURVA DE PVC PARA AGUA LONGA 90 X 25MM	3,5000	105,00
95	40,000	UN	38020153-CURVA DE PVC, PARA AGUA. LONGA DE 90°C X 50MM. - CURVA DE PVC, PARA AGUA. LONGA DE 90°C X 50MM.	10,9000	436,00
96	40,000	UN	38010101-CURVA ELETRODUTO 3/4 90° - CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	2,5000	100,00
97	50,000	UN	38020464-CURVA ESGOTO 40MM 90 CURTA - CURVA ESGOTO 40MM 90 CURTA	4,5000	225,00
98	50,000	UN	38020457-CURVA ESGOTO 50MM 90 CURTA - CURVA ESGOTO 50MM 90 CURTA	8,9000	445,00
147	50,000	UN	38020517-JOELHO 25 X 1/2 PVC - JOELHO 25 X 1/2 PVC	3,9000	195,00
148	120,000	UN	99030087-JOELHO 25X1/2 B. LATÃO - JOELHO 25X1/2 B. LATÃO	5,3000	636,00
149	200,000	UN	38020190-JOELHO DE PVC 100MM PARA ESGOTO - JOELHO DE PVC 100MM PARA ESGOTO	4,8000	960,00
150	200,000	UN	38020186-JOELHO DE PVC 25MM SOLDAVEL - JOELHO DE PVC 25MM SOLDAVEL	0,6800	136,00
151	200,000	UN	38020188-JOELHO DE PVC 50MM PARA ESGOTO - JOELHO DE PVC 50MM PARA ESGOTO	2,1000	420,00
152	200,000	UN	38020187-JOELHO DE PVC 50MM SOLDAVEL - JOELHO DE PVC 50MM SOLDAVEL	3,9000	780,00
153	200,000	UN	38020189-JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO - JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO	4,8000	960,00
154	200,000	UN	38020292-JOELHO PARA ESGOTO 40MM - JOELHO PARA ESGOTO 40MM	1,3500	270,00
178	450,000	M2	99030102-LONA PLASTICA PRETA - LONA PLASTICA PRETA	1,1000	495,00
181	60,000	UN	99030090-LUVA 25 X 1/2 B. LATÃO - LUVA 25 X 1/2 B. LATÃO	5,5000	330,00
185	80,000	UN	38020425-LUVA ESGOTO 40MM - LUVA ESGOTO 40MM	1,5000	120,00
186	25,000	UN	38020505-LUVA MÃO PIGMENTADO - LUVA MÃO PIGMENTADO	4,9000	122,50
187	100,000	UN	38020183-LUVAS DE PVC 100 MM PARA ESGOTO - LUVAS DE PVC 100 MM PARA ESGOTO	5,4000	540,00
189	100,000	UN	38020169-LUVAS DE PVC 50MM PARA ESGOTO - LUVAS DE PVC 50MM PARA ESGOTO	2,5000	250,00
190	100,000	UN	38020157-LUVAS DE PVC 50MM. PARA AGUA - LUVAS DE PVC 50MM. PARA AGUA	4,5000	450,00
191	100,000	UN	38020159-LUVAS DE PVC 75MM. PARA ESGOTO - LUVAS DE PVC 75MM. PARA ESGOTO	4,9500	495,00
197	400,000	MT	38020142-MANGUEIRA 1 POLEGADA. NA COR PRETA - MANGUEIRA 1 POLEGADA. NA COR PRETA	2,9000	1.160,00
198	350,000	MT	38020185-MANGUEIRA 1/2 X 2.0. NA COR PRETA - MANGUEIRA 1/2 X 2.0. NA COR PRETA	1,5800	553,00
199	350,000	MT	38020500-MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE - MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE	4,9500	1.732,50
200	1.000,000	MT	38020141-MANGUEIRA 3/4 x 2.0. NA COR PRETA. - MANGUEIRA 3/4 x 2.0. NA COR PRETA.	2,1000	2.100,00
361	80,000	UN	99050444-JOELHO de PVC 150mm p/esgoto - JOELHO de PVC 150mm p/esgoto	36,5000	2.920,00
403	150,000	MT	99059327-CORDA TROPICAL MULT. 12MM - CORDA TROPICAL MULT. 12MM	13,8000	2.070,00
409	30,000	UN	99059333-JOELHO SOLDAVEL 40MM - JOELHO SOLDAVEL 40MM	24,9000	747,00
410	30,000	UN	99059334-JOELHO SOLDAVEL 32MM - JOELHO SOLDAVEL 32MM	0,6500	19,50
411	30,000	UN	99059335-LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4 B.L - LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4 B.L	1,5000	45,00
412	35,000	PAR	99059336-LUVA MAO NYLON BANHO PU PT XG CA 2 - LUVA MAO	0,1700	5,95

NYLON BANHO PU PT XG CA 2					
413	20,000	UN	99059337-LUVA ESGOTO 150MM - LUVA ESGOTO 150MM	0,0700	1,40
437	5,000	UN	99059361-ELETRODUTO CORRUGADO 25MM ROLO 50MT AMARELO - ELETRODUTO CORRUGADO 25MM ROLO 50MT AMARELO	110,0000	550,00
446	90,000	MT	99059370-ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 AZUL. 50MT - ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 AZUL. 50MT	65,0000	5.850,00
466	30,000	PAR	38021011-LUVA MÃO NYLON BANHO PU XG CA2 - LUVA MÃO NYLON BANHO PU XG CA2	5,0000	150,00
469	50,000	UN	38021014-JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4. - JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4.	2,6000	130,00
490	40,000	UN	99082695-JOELHO 90 INTERNO 3/4. - JOELHO 90 INTERNO 3/4	2,6000	104,00
502	40,000	UN	99082707-JOELHO 90 INTERNO 1 - JOELHO 90 INTERNO 1	4,3000	172,00
505	35,000	UN	99082710-LUVA SOLDÁVEL 32MM - LUVA SOLDÁVEL 32MM	2,4000	84,00
509	40,000	UN	99082717-JOELHO 90 INTERNO 1/2 - JOELHO 90 INTERNO 1/2	2,5000	100,00
512	40,000	UN	99082720-JOELHO ESGOTO 45 50MM - JOELHO ESGOTO 45 50MM	4,4000	176,00
513	40,000	UN	99082721-JOELHO SOLDÁVEL 45 25MM - JOELHO SOLDÁVEL 45 25MM	1,9000	76,00
516	35,000	UN	99082724-LUVA CORRER 25MM SOLDÁVEL - LUVA CORRER 25MM SOLDÁVEL	12,5000	437,50
520	100,000	UN	99082728-CONEXÃO CURVA 32MM - CONEXÃO CURVA 32MM	6,9000	690,00
521	100,000	UN	99082729-JOELHO 32MM - JOELHO 32MM	2,9500	295,00
581	1.000,000	UN	99085145-abraçadeira nylon 4,8 X 200 preta nylon - abraçadeira nylon 4,8 X 200 preta nylon	1,2000	1.200,00
582	1.000,000	UN	99085146-abraçadeira nylon 3,6 mm X 280 branca - abraçadeira nylon 3,6 mm X 280 branca	0,4000	400,00
583	1.000,000	UN	99085148-abraçadeira nylon 4,8 x 400 branca - abraçadeira nylon 4,8 x 400 branca	1,2000	1.200,00
584	1.000,000	UN	99085147-abraçadeira nylon branca 200 X 3.6 - abraçadeira nylon branca 200 X 3.6	0,4000	400,00
598	2.000,000	M	99085131-corda tropical mult 04 mm - corda tropical mult 04 mm	0,9500	1.900,00
599	1.000,000	M	99085132-corda sisal natural 8mm - corda sisal natural 8mm	1,9500	1.950,00
Total Lote					39.713,35

№ Lote: 42 - CANALETA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
70	500,000	UN	38020447-CANAleta 20 X 10 X 2000 BR - CANALETA 20 X 10 X 2000 BR	12,0000	6.000,00
71	1.500,000	UN	38020116-CANAleta, PVC. 2 MT.COM ADESIVO - CANALETA, PVC. 2 MT. COM ADESIVO	7,9000	11.850,00
451	1.000,000	UN	99081065-CANAleta RECORTE ABERTO 30 X 30 X 2 METROS - CINZA - CANALETA RECORTE ABERTO 30 X 30 X 2 METROS - CINZA	29,9000	29.900,00
474	600,000	UN	38021017-CANAleta 40X2000 BRANCA - CANALETA 40X2000 BRANCA	15,0000	9.000,00
475	500,000	UN	38021018-CANAleta LARGA 50X20X200 BR - CANALETA LARGA 50X20X200 BR	34,9000	17.450,00
Total Lote					74.200,00

№ Lote: 43 - POSTE DE EUCALIPTO - PLANCHA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
238	50,000	M3	38020162-PLANCHA DE EUCALIPTO M³. DE OTIMA QUALIDADE - PLANCHA DE EUCALIPTO M³. DE OTIMA QUALIDADE	1.050,0000	52.500,00
247	50,000	UN	38020148-POSTE DE EUCALIPTO TRATADO. TAMANHO 20 CM X 6 MT - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO. TAMANHO 20 CM X 6 MT	230,0000	11.500,00
248	50,000	UN	38020147-POSTE DE EUCALIPTO TRATADO. TAMANHO 20 CM X 7 MT - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO. TAMANHO 20 CM X 7 MT	275,0000	13.750,00
Total Lote					77.750,00

№ Lote: 44 - TINTA PISO - MAULTI MASSA TAPA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
313	20,000	BAL	38020434-TINTA PISO 18 LITROS - TINTA PISO 18 LITROS	307,0000	6.140,00
591	300,000	UN	99085125-solvente de 5 litros - solvente de 5 litros	98,0000	29.400,00
594	100,000	UN	99085128-tinta piso 3,6 lt - cinza - tinta piso 3,6 lt - cinza	79,9000	7.990,00

595	50,000	UN	99085140-multi massa tapa furo 340 g - multi massa tapa furo 340 g	28,0000	1.400,00
Total Lote					44.930,00

Nº Lote: 45 - FERRAMENTAS MOTOSSERA-

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
561	30,000	UN	81011063-FACAS PARA ROÇADEIRA - FACAS PARA ROÇADEIRA	49,9000	1.497,00
562	30,000	UN	99081292-CORRENTE MOTOSSERA - CORRENTE MOTOSSERA	100,0000	3.000,00
563	30,000	UN	99084441-CARRETEL POLIMATIC ROÇADEIRA - CARRETEL POLIMATIC ROÇADEIRA	89,0000	2.670,00
564	3,000	UN	99082109-CARDAN - ROÇADEIRA - CARDAN - ROÇADEIRA	155,0000	465,00
565	10,000	UN	99059305-CABO ACELERADOR ROCADEIRA - CABO ACELERADOR ROCADEIRA	120,0000	1.200,00
566	4,000	UN	99084609-PONTEIRA COMPLETA - PONTEIRA COMPLETA	174,0000	696,00
567	6,000	UN	99084610-CILINDRO DE MOTOSSERRA - CILINDRO DE MOTOSSERRA	183,0000	1.098,00
568	10,000	UN	99084611-SABRE DE MOTOSSERRA - SABRE DE MOTOSSERRA	350,0000	3.500,00
569	10,000	UN	99084612-TUBO PROTEÇÃO DO EIXO - TUBO PROTEÇÃO DO EIXO	220,0000	2.200,00
570	10,000	UN	99084613-FACA DO CORTADOR DE GRAMA - FACA DO CORTADOR DE GRAMA	95,0000	950,00
571	10,000	UN	99084614-CARBURADOR FURO GRANDE - CARBURADOR FURO GRANDE	94,0000	940,00
572	5,000	UN	99084615-CARBURADOR MODELO HUSQ61 - CARBURADOR MODELO HUSQ61	218,0000	1.090,00
573	10,000	UN	99082110-TAMBOR EMBREAGEM - ROÇADEIRA - TAMBOR EMBREAGEM - ROÇADEIRA	110,0000	1.100,00
574	10,000	UN	99084616-PACOTE DE EMBREAGEM DE ROÇADEIRA E MOTOSSERRA - PACOTE DE EMBREAGEM DE ROÇADEIRA E MOTOSSERRA	104,0000	1.040,00
575	10,000	UN	99084617-VIRABREQUIM ROÇADEIRA E MOTOSSERRA - VIRABREQUIM ROÇADEIRA E MOTOSSERRA	480,0000	4.800,00
Total Lote					26.246,00

Nº Lote: 46 - CIMENTO- VEDA REBOCO - LIMPA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
79	980,000	UN	38020100-Cimento. CP II saca com 50 kg - Cimento. CP II saca com 50 kg	37,9000	37.142,00
347	80,000	UN	38020106-VEDA CONCRETO EMBALAGEM DE 1 LITRO - VEDA CONCRETO EMBALAGEM DE 1 LITRO	23,9000	1.912,00
348	80,000	UN	38020107-VEDA REBOCO EMBALAGEM DE 1 LITRO - VEDA REBOCO EMBALAGEM DE 1 LITRO	23,9000	1.912,00
488	20,000	UN	99081101-LIMPA OBRAS DE 1L - LIMPA OBRAS DE 1L, PARA REMOVER ARGAMASSA E LIMPEZA PESADA EM PAREDES, PISOS E REVESTIMENTOS DE CERÂMICA EM GERAL.	58,9000	1.178,00
Total Lote					42.144,00

Nº Lote: 47 - TINTA OSMOCOLOR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
310	35,000	UN	99050063-TINTA OSMOCOLOR 3,6LT - TINTA OSMOCOLOR 3,6LT	249,0000	8.715,00
592	100,000	UN	99085126-tinta osmocolor 0,900 ml Imbuia - tinta osmocolor 0,900 ml Imbuia	79,9000	7.990,00
593	63,000	L	99085127-tinta osmocolor 18 lt Imbuia - tinta osmocolor 18 lt Imbuia	997,0000	62.811,00
Total Lote					79.516,00
Total Geral dos Lotes					1.984.875,20

4.- DA JUSTIFICATIVA

4.1 A O atendimento será de todas as áreas da municipalidade envolvendo as secretarias da Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Secretaria da Assistência Social – Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio e Meio Ambiente -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Gerais – conselho tutelar, Fundo Municipal de Saude de acordo com a demanda de cada

secretaria para uso do Município de Imbuia., dentre suas atribuições legais, está a de executar e fiscalizar a política municipal de infraestrutura, obras públicas, serviços urbanos e promover a prevenção, reparos e na manutenção para o perfeito funcionamento dos imóveis, escolas, secretarias, ruas, praças, ginásios, entre outros pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 Somente serão aceitos produtos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser usados e, reformados.

5- JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

5.1. Denominada PREGÃO PRESENCIAL, podendo ter a participação de pessoa jurídica que atenda o objeto deste Termo de Referência, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

5.1.2. A escolha da forma presencial com o intuito de promover o desenvolvimento e incentivo das empresas locais e regionais, a qual se enquadram como pequenas empresas e ainda não estão familiarizadas com o Pregão na forma eletrônica. A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora poderá estar localizada no próprio município ou na região, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas as empresas locais não, ou, os que possuem não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame, devido à distância do Município a grandes centros.

5.1.3. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

5.1.4. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, Lei n. 14.133/2021 e alterações o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a obrigatoriedade pela forma Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso. E sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial. DO PAGAMENTO

6.DO FORNECIMENTO E PRAZOS

6.1 - O licitante contratado está ciente que disporá do **prazo de 05 (cinco) dias** para entregar ou aplicação o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo, O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da

Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura.

6.1.1 - É de inteira responsabilidade do proponente os custos e procedimentos necessários indicados nos itens do Objeto, cujas todas as responsabilidades de transportes, mão de obra e equipamentos deverão atender todas as normas aplicáveis de segurança, apresentado juntamente com a proposta de preços e que fará parte integrante do contrato.

6.1.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

7 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - CONFORME DECRETO Nº 64 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

7.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Valdori Stenheuser / Darzirene Bart da Silva / Neri Fermino/ Jaison da Silva, conforme estabelecido no Decreto Municipal 64/2023.

7.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

7.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

7.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

7.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

7.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

7.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Edson de Farias, Elidio Steinheuser, Elenice Schmoller, Jonathan Felipe do Amaral, Isolete Machado.

7.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - 4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
 - 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
 - 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - 7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - 8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas

8. DA VIGENCIA.

8.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

8.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

9.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 -A Nota Fiscal deverá conter:

9.9 Pregão presencial 108/2024, Autorização de Fornecimento nº xx/xx, Ata de Registro de Preço nºxx/xx, REGISTRO DE PREÇO para Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC.

9.10 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

9.11- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

9.12.- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

10.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1As despesas deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Imbuia.

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO,FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

9-3.3.90.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL NDA DEFESA CIVIL

99- 9-3.3.90.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.005- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000 - APLICACOES DIRETAS

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 - APLICACOES DIRETAS

2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000 - APLICACOES DIRETAS

18 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 - APLICACOES DIRETAS

12.000SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

12.001 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.003 DEPARTAMENTO DO DESPORTO

2.011- MANUTENÇÃO DO DESPORTO E DO LAZER

21 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

06.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

06.001 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇO GERAIS

1.006 OBRAS E EQUIPAMENTO GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA

31 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

2.016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

31 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS

31 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.752.7004.0000 - APLICACOES DIRETAS

31 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.752.7005.0000 - APLICACOES DIRETAS

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.752.7006.0000 - APLICACOES DIRETAS
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.753.0000.0753 - APLICACOES DIRETAS
2.018 MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVÇÃO DE RODOVIAS
39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.750.000.0000 - APLICACOES DIRETAS

07.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
2.020 MANUTENÇÃO E INCENTIVO Á INDUSTRIA E AO COMÉRCIO
48 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
2.022 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES
51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.000.0000 - APLICACOES DIRETAS
51 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.704.000.0704- APLICACOES DIRETAS

12.000SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28- 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000 - APLICACOES DIRETAS
2.060 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2037 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
2037 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.661.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
1.009 OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
28 - 4.4.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS
12.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPLA DO IDOSO
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -1.500.0000.0000 - - APLICACOES DIRETAS

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002.0000 - APLICACOES DIRETAS
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.600.0000.0600 - APLICACOES DIRETAS

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 - CABE A CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

11.2.CABE À CONTRATADA:

11.2.2.O licitante contratado está ciente que disporá do **prazo de 05 (cinco) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 02 (dois)

dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura.

11.2.3.A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma solicitação de Fornecimento, enviada pelo Município de Imbuia.

11.2.4.A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

11.2.5.A inobservância ao disposto nas condições do edital e no Termo de Referência, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

11.2.6.O transporte e a embalagem dos itens, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada;

11.2.7.Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais;

11.2.8.O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;

11.2.9.Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

11.2.10.O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;

11.2.11.Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:

11.2.12.Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;

11.2.13.Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

11.2.14.Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

11.2.15.Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.2.16.Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

11.2.17.Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;

11.2.18.Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

11.2.19. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;

11.2.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;

11.2.21. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Imbuia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

11.2.22. Garantias conforme o descritivo dos itens, contatod apartir da data de entrega da nota fiscal, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1 Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

12.2 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4 - Caso o preço se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

12.5 Não haverá alteração de preços dos itens que já tiverem sido fornecidos e não pagos pelo COMPRADOR.

13.6 - Será analisado as solicitações somente após o Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no [§ 6º do art. 135 desta Lei](#).

13.7 – Em caso de desclassificação ou solicitação de desistência será analisado conforme Lei Federal

nº 14.133/2021:

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Imbuia, 28 de outubro de 2024

VALDORI STEINHEUSER

Secretário Municipal de Administração, fazenda e planejamento

DARZIRENE BART DA SILVA

Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

NERI FERMINO

Secretaria da Saude/Gestor Municipal da Saúde

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024 - CARTA PROPOSTA - TERMO DE CONSENTIMENTO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: **(BANCO DO BRASIL)**

Conta Corrente: Agência:

Cidade:

A presente licitação tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO para Eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para uso dos departamentos que compõe a Administração Municipal de Imbuia, SC, conforme Termo de Referência - Anexo III.

A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**
- Declaração de ciência que entrega ou aplicação deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda; O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ISS, IR OU ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.
- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados pelo Município de Imbuia/SC, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- Prazo de validade da presente proposta ____ (____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, conforme a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações.
- Declaração que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.
- Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado.

Data:

Assinatura: Nome: RG: CPF:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO, DENOMINADO ENVELOPE “2”

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9) Declaramos em caso de alteração de e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Declaramos, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade,de..... de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024 -
CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de Imbuia, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024
TERMO DE CONSENTIMENTO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
(Dados Pessoais)

A/C Agente de Contratação

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita do CNPJ nº _____ declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha empresa pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

- 1- Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
- 2 - Execução de seus Programas e prestação de serviços;
- 3 - Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
- 4 - Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do endereço eletrônico licitacao@imbuia.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail:

Ligação e App de comunicação (Whatsapp): (informar todos os números)

_____, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2024
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA - ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Razão Social: _____ . Endereço: _
_____. Cidade:
_____. Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____. Nome da
pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____. Nome
completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____. Cargo que
a pessoa ocupa na empresa: _____. RG :
_____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.